Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda
Rua Surubim, 577 - 20° andar - Brooklin Novo
04571-050 - São Paulo - SP, Brazil
Phone: +55 11 5506 4059
Fax: +55 11 3478 0540

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1110406-38.2018.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LIVRARIA CULTURA S/A e outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea "a" e "c" da Lei n.º 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas referente aos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021.

Para o presente RMA, a Admistradora Judicial observa o quanto exposto às páginas 42 (Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 do NPRJ), página 51 (Créditos Trabalhistas – Cláusula 4.2 do Aditivo ao NPRJ) e página 68 (Honorários da Administradora Judicial), sobre os pagamentos desses credores bem como dos honorários desta auxiliar, solicitando que as Recuperandas sejam intimadas a se manifestarem e prestarem esclarecimentos.

São Paulo, 17 de junho de 2021.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial
Luciana Fagundes Gasques

Luis Augusto Roux Azevedo
OAB/SP 120.528

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC2.

Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades

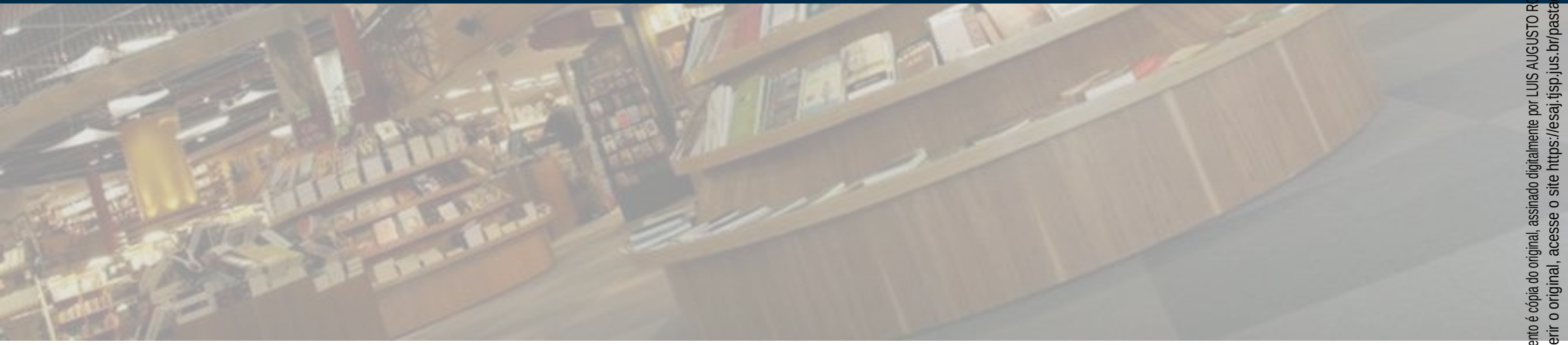

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

São Paulo, 17 de junho de 2021

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcelo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial ("A&M" ou "Administradora Judicial"), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. ("Cultura") e 3H PARTICIPARÇÕES S.A. ("3H"), juntamente denominadas "Grupo", "Grupo Cultura" ou "Recuperandas".

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Segundo informado pelas Recuperandas e em atenção à alínea "c", do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Índice

Cronograma Processual	3
Quadro Societário	5
Principais Eventos do Período	7
Evolução do Número de Funcionários	11
Análise das Informações Financeiras	13
Livraria Cultura S.A	14
3H Participações S.A	28
Fluxo de Caixa	30
Ativo Imobilizado e Intangível	34
Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	36
Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ	50
Anexos	63
Honorários do Administrador Judicial	67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Cronograma Processual

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
14/09/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20 (1ª Convocação 18/08, 2ª Convocação 02/09)
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).

Eventos Ocorridos Datas Estimadas

OBS: *O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Quadro Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Quadro Societário

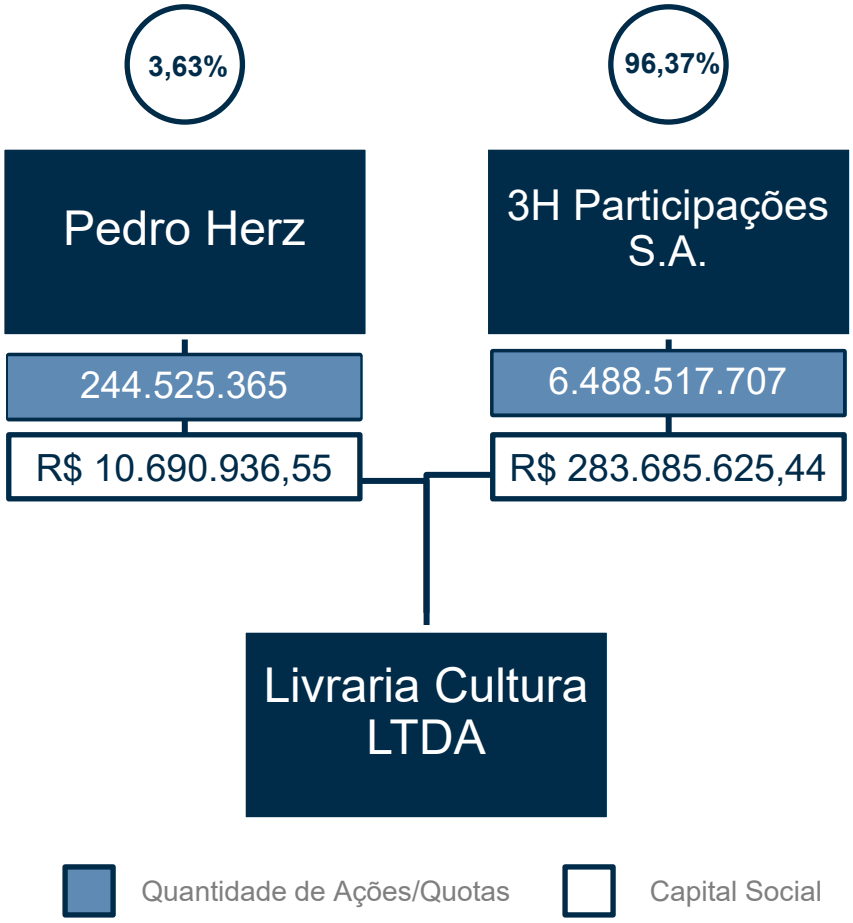

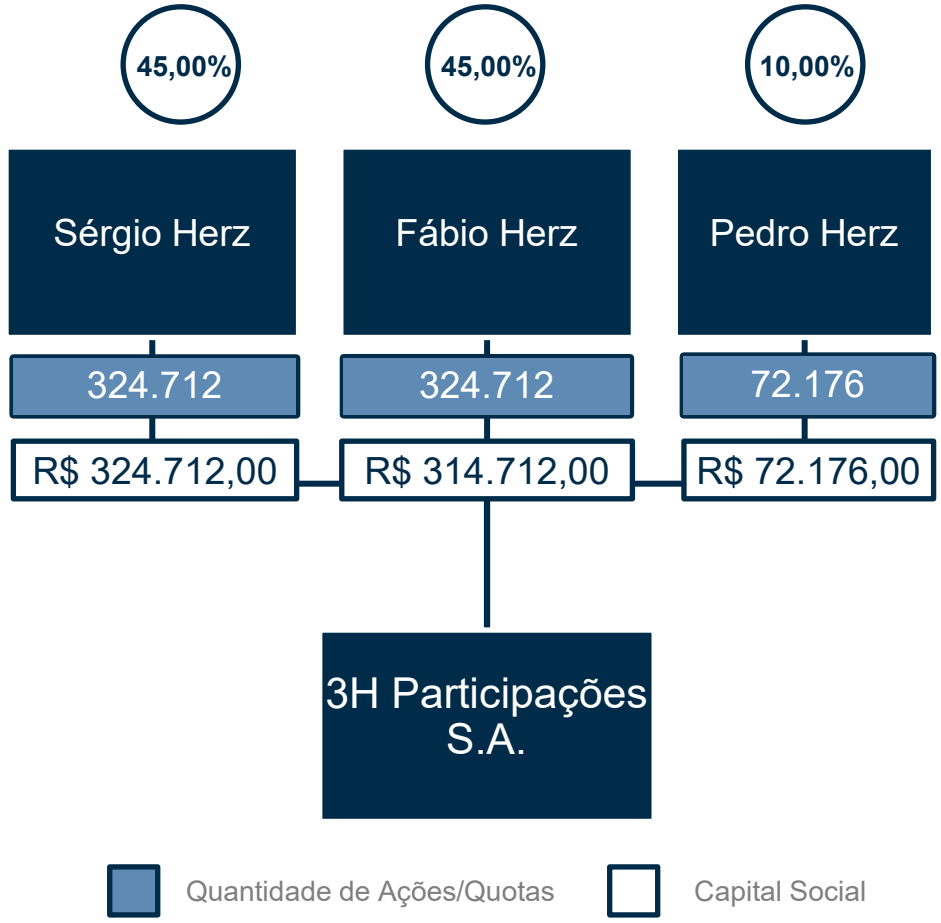

- Regime tributário de Lucro Real

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Principais Eventos do Período

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Principais Eventos do Período

- Os Agravos de Instrumento contra a decisão que rejeitou o aditivo ao PRJ foram julgados e abaixo apresentamos uma síntese dos acontecimentos:

  - ✓ O Aditivo ao PRJ foi protocolado em 11 de setembro de 2020 e submetido à AGC de 14 de setembro de 2020.

  - ✓ Em 18 de setembro de 2020, o D. Juízo rejeitou o Aditivo ao PRJ e determinou a comprovação dos pagamentos em atraso, sob pena de convolação em falência.

  - ✓ As Recuperandas interpuseram Agravo de Instrumento (2229551-12.2020.8.26.0000), sendo os pedidos:

    (i) efeito suspensivo com relação à comprovação do cumprimento do PRJ;
    (ii) reforma da decisão agravada; e
    (iii) homologação do Aditivo nos termos do art. 58 c/c o art. 45 da Lei 11.101/05.

  - ✓ Em 25 de setembro de 2020, foi concedido efeito suspensivo ao Agravo das Recuperandas, para obstar a decretação da falência, até a apreciação da pretensão recursal pelo colegiado.

  - ✓ O credor JBQ CONSULTORIA DIGITAL LTDA. EPP também interpôs Agravo de Instrumento nº 2229551-12.2020.8.26.0000 para o fim de que fosse acolhida a retificação de seu voto na AGC. O pedido foi acolhido.

  - ✓ Na mesma linha, o credor EDITORA ESTAÇÃO LIBERDADE LTDA. EPP. interpôs o Agravo de Instrumento nº 2231314-48.2020.8.26.0000 também solicitando a retificação de seu voto proferido em AGC. O pedido também foi acolhido.

  - ✓ Em 27 de maio de 2021, deu-se provimento ao Agravo das Recuperandas acolhendo o pedido de retificação dos votos. (ver slide 37)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Principais Eventos do Período

- Ementa do Acordão no Agravo de Instrumento no. 2229551-12.2020.8.26.0000: *"Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso para acolher o pedido de retificação dos votos, homologando-se o termo aditivo do plano de recuperação".*
- Abaixo o resultado final da AGC após o provimento dos Agravos de Instrumento.

Votação Aditamento ao PRJ - AGC 14/09

- **Créditos**

Resposta	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Total
Sim	95,17%	0,00%	68,88%	57,95%	68,67%
Não	4,83%	0,00%	31,12%	42,05%	31,33%
Total	**100,00%**	**0,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**
Abstenção	14,23%	0,00%	14,07%	9,77%	13,95%

- **Credores**

Resposta	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Total
Sim	96,88%	0,00%	61,62%	46,67%	67,01%
Não	3,13%	0,00%	38,38%	53,33%	32,99%
Total	**100%**	**0,00%**	**100%**	**100%**	**100%**
Abstenção	28,09%	0,00%	7,04%	6,25%	12,50%

Votação Aditamento ao PRJ - Acórdão

- **Créditos**

Resposta	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Total
Sim	95,17%	0,00%	68,88%	65,65%	68,90%
Não	4,83%	0,00%	31,12%	34,35%	31,33%
Total	**100%**	**0,00%**	**100%**	**100%**	**100%**
Abstenção	14,23%	0,00%	14,07%	9,77%	13,95%

- **Credores**

Resposta	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Total
Sim	96,88%	0,00%	61,62%	51,11%	67,69%
Não	3,13%	0,00%	38,38%	48,89%	32,31%
Total	**100%**	**0,00%**	**100%**	**100%**	**100%**
Abstenção	28,09%	0,00%	7,04%	6,25%	12,50%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Principais Eventos do Período

- Por fim, em cumprimento ao quanto determinado pelo D. Juízo às fls. 27.186/27.188, as Recuperandas deveriam apresentar os documentos relativos aos meses de dezembro/20, janeiro/21 e fevereiro/21, de forma a viabilizar a elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA) pela Administradora Judicial. Dessa forma, cronologimente, cabe informar que:

  - ✓ Em 11 de maio de 2021, a Administradora Judicial recebeu os documentos referentes a dez/20 e na mesma data foi solicitado o complemento da documentação recebida.
  - ✓ Em 23 de maio de 2021, a Administradora Judicial obteve as respostas aos questionamentos e a documentação complementar solicitada anterioremente.
  - ✓ Em 25 de maio de 2021, forma encaminahdos os documentos referentes a jan/21.
  - ✓ Em 27 de maio de 2021, foram encaminhados os documentos referentes a fev/21.
  - ✓ Em 9 de junho de 2021, após análise completa da documentação recebida, a Administradora Judicial solicitou esclarecimentos adicionais;
  - ✓ Em 17 de junho de 2021, as Recuperandas responderam e novos questionamentos foram enviados como complementação por esta Administradora, que informa que o presente RMA contempla o que recebeu, remanescendo algumas questões que aguardamos até o protocolo do próximo relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Evolução do Número de Funcionários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Evolução do Número de Funcionários

Desde o início da recuperação judicial, o número de colaboradores reduziu aproximadamente 75%.

Evolução no quadro de funcionários

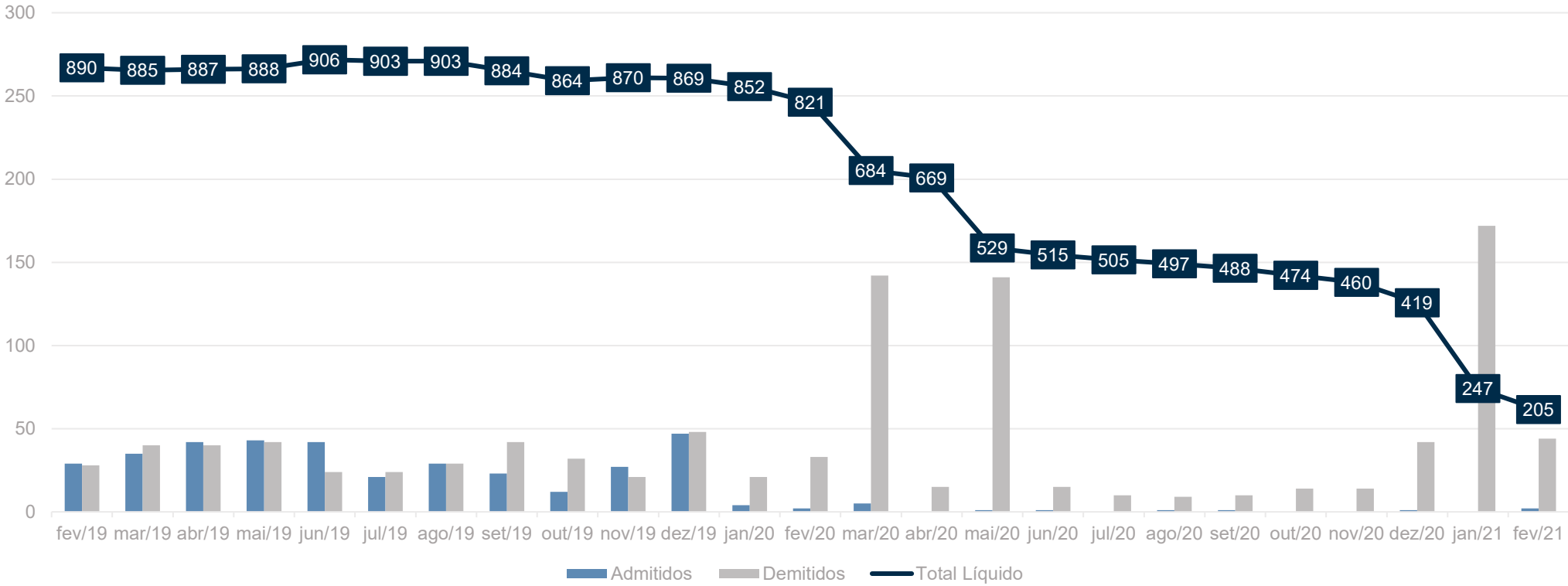

Comentários

Em dez/20 ocorreram 42 desligamentos e uma admissão, encerrando o ano de 2020 com 419 funcionários.

No período de janeiro a fevereiro de 2021, houve 216 demissões e duas admissões, encerrando o bimestre com 205 funcionários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Análise das Informações Financeiras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Livraria Cultura S.A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

	MM (R$)	dez-19	nov/20	dez-20
	Ativo Circulante			
1	Caixa e Equivalente de Caixa	4.111	670	821
	Contas a Receber	7.389	3.247	3.250
2	Estoques	18.718	12.633	11.402
3	Impostos a Recuperar	47.886	41.974	41.823
	Outras Contas a Receber	6.929	6.382	6.973
	Total Ativo Circulante	**85.034**	**64.906**	**64.270**
	Não Circulante			
4	Ativo Realizável a Longo Prazo	67.479	48.029	48.030
	Imobilizado	39.099	32.891	28.121
	Intangível	4.679	3.922	3.873
	Total Ativo Não Circulante	**111.257**	**84.842**	**80.024**
	Total Ativo	**196.291**	**149.748**	**144.294**

Estoques – R$/mil

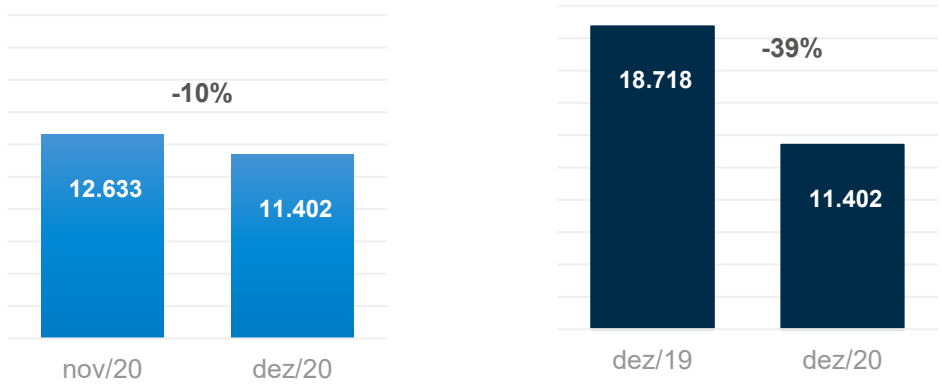

Impostos a Recuperar – R$/mil

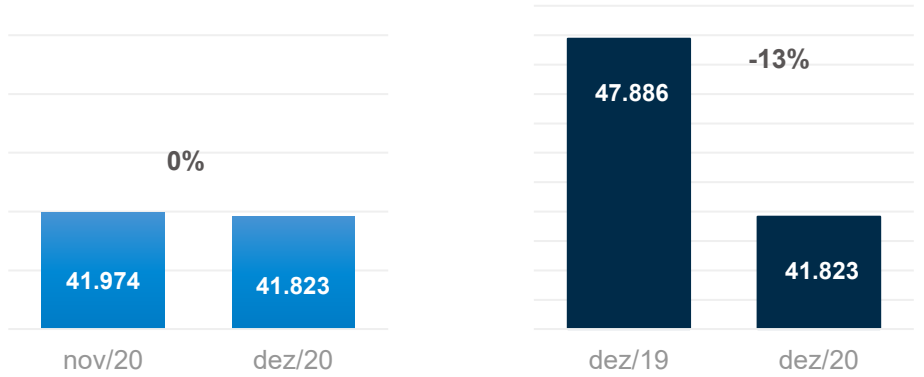

Comentários

1. O **caixa e equivalentes** aumentou 23% em dez/20 pela conciliação bancária realizada no mês a título de correção de saldo. Comparado com o mesmo mês de 2019, pré pandemia, dez/20 apresentou uma baixa de 80% em seu saldo.
2. Com a reabertura de algumas lojas e as festividades de final de ano, as vendas aumentaram e os **estoques** reduziram em 10%, finalizando o ano de 2020 com R$ 11,4 MM. Em dez/19, o volume estocado era 40% maior.
3. O maior ativo de curto prazo são os **impostos a recuperar**, dentre os quais, 62% referem-se ao ressarcimento de **COFINS**.
4. O **realizável a longo prazo** diminuiu 29% em 2020, pelo pagamento de um mútuo em fev/20, conforme mencionado à época.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

	MM (R$)	dez-20	jan-21	fev-21
	Ativo Circulante			
5	Caixa e Equivalente de Caixa	821	266	208
	Contas a Receber	3.250	3.352	3.519
6	Estoques	11.402	11.586	11.043
	Impostos a Recuperar	41.823	41.828	41.877
7	Outras Contas a Receber	6.973	6.718	7.425
	Total Ativo Circulante	**64.270**	**63.749**	**64.073**
	Não Circulante			
	Ativo Realizável a Longo Prazo	48.030	48.031	48.053
	Imobilizado	28.121	27.651	27.177
	Intangível	3.873	3.873	3.873
	Total Ativo Não Circulante	**80.024**	**79.555**	**79.103**
	Total Ativo	**144.294**	**143.304**	**143.176**

Caixa e Equivalentes – R$/mil

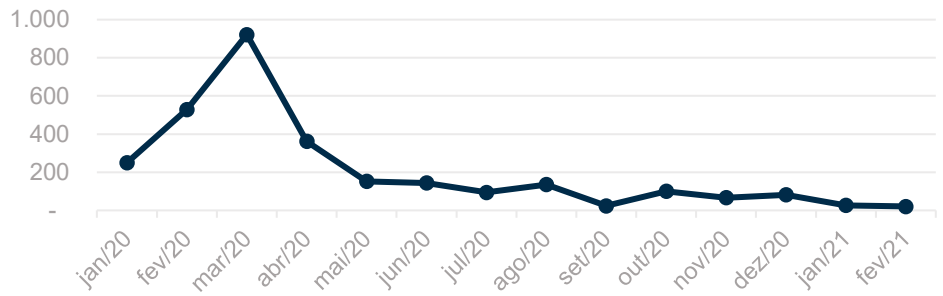

Estoques x Contas a receber e outras – R$/mil

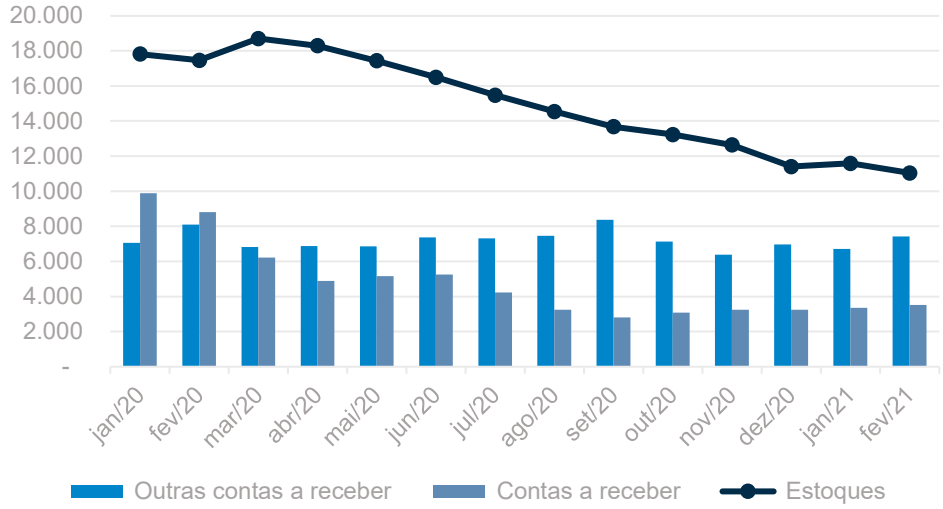

Comentários

5. De dez/20 para fev/21, **caixa e equivalentes** decresceu 75%, pela utilização do caixa nas operações.
6. Os **estoques** aumentaram 2% em jan/21 e diminuíram 5% em fev/21 acompanhando a reabertura de algumas lojas e novas vendas.
7. As variações vistas em **outras contas a receber** no 1º bimestre/21 referem-se ao processo de conciliação contábil, adiantamentos de fornecedores e R$ 366 mil de despesas antecipadas referentes ao IPTU da loja da Avenida Paulista.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

	MM (R$)	dez-19	nov/20	dez-20
	Passivo Circulante			
8	Empréstimos e Financiamentos	6.093	5.368	6.234
9	Fornecedores	43.095	54.431	51.331
9	Fornecedores – RJ	5.500	9.116	12.330
	Obrigações Trabalhistas	14.092	13.397	13.441
	Credores Trabalhistas – RJ	3.074	1.185	1.186
	Obrigações Tributárias	5.031	8.638	9.145
	Adiantamento de Clientes[1]	2.834	6.134	6.805
	Arrendamento Mercantil	108	64	64
	Total Passivo Circulante	**79.829**	**98.333**	**100.537**
	Não Circulante			
8	Empréstimos e Financiamentos	34.096	41.889	41.076
9	Fornecedores - RJ LP	219.851	206.945	203.831
	Obrigações Tributárias – LP	31.102	35.328	34.979
	Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034
	Total Passivo Não Circulante	**290.083**	**289.196**	**284.920**
	Patrimônio líquido			
	Capital Social	254.377	254.377	254.377
	Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
	Lucros (prejuízos) Acumulados	(468.718)	(532.879)	(536.259)
	Total do Patrimônio Líquido	**(173.621)**	**(237.782)**	**(241.162)**
	Total do Passivo e PL	**196.291**	**149.748**	**144.294**

Empréstimos e Financiamentos R$/mil

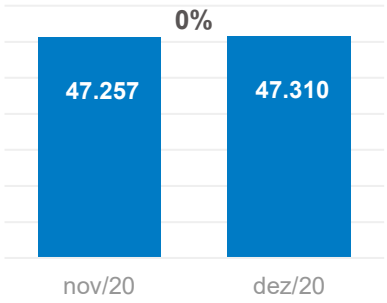

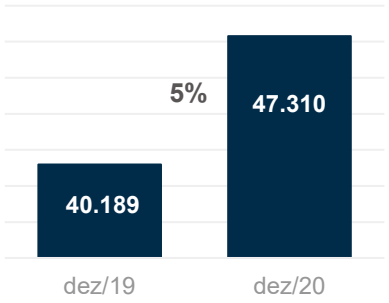

Fornecedores correntes e Fornecedores na RJ R$/mil

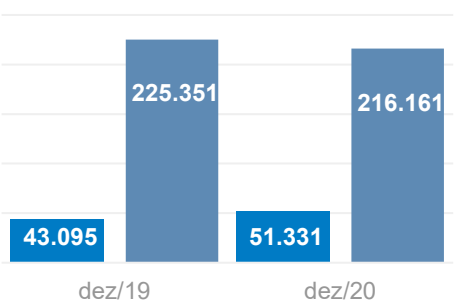

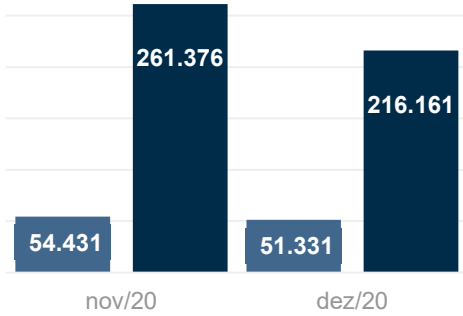

Comentários

8. No que se refere aos **empréstimos e financiamentos**, de nov/20 para dez/20 houve a transferência do saldo parcial de longo prazo para o curto, aumentando a rubrica em 16%. Comparado com dez/19, a rubrica fechou 2020 18% maior.

9. Os **fornecedores** decresceram em dez/20 aproximadamente R$ 3 MM, devido a aplicação do deságio considerado no PRJ. De dez/19 para dez/20, a diminuição foi de R$ 1 MM pela renegociação de prazos de pagamentos.

[1] SPLIT – acordo junto aos fornecedores que prevê o pagamento imediato aos mesmos no ato da venda dos produtos consignados aos consumidores finais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

	MM (R$)	dez-20	jan-21	fev-21
	Passivo Circulante			
10	Empréstimos e Financiamentos	6.234	8.495	8.592
11	Fornecedores	51.331	52.834	55.529
12	Fornecedores – RJ	12.330	15.544	18.759
14	Obrigações Trabalhistas	13.441	16.722	18.362
	Credores Trabalhistas – RJ	1.186	1.187	1.188
15	Obrigações Tributárias	9.145	9.679	10.258
	Adiantamento de Clientes[1]	6.805	7.783	8.015
	Arrendamento Mercantil	64	226	226
	Total Passivo Circulante	**100.537**	**112.471**	**120.929**
	Não Circulante			
10	Empréstimos e Financiamentos	41.076	40.995	40.937
12	Fornecedores - RJ LP	203.831	198.475	195.697
15	Obrigações Tributárias – LP	34.979	34.625	34.272
	Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034
	Total Passivo Não Circulante	**284.920**	**279.129**	**275.939**
	Patrimônio líquido			
	Capital Social	254.377	254.377	254.377
	Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
	Lucros (prejuízos) Acumulados	(536.259)	(543.392)	(548.550)
13	**Total do Patrimônio Líquido**	**(241.162)**	**(248.295)**	**(253.453)**
	Total do Passivo e PL	**144.294**	**143.304**	**143.415**

Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores R$/mil

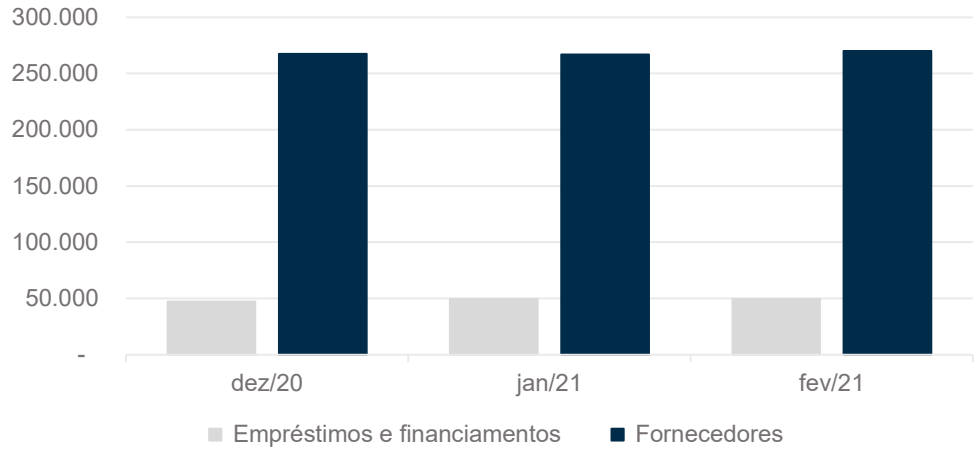

Comentários

10. Houve uma reclassificação do longo para o curto prazo dos **empréstimos e financiamentos** devidos, mas o saldo total aumentou 5% no bimestre pela consideração de valores renegociados referentes à locação, restando no total R$ 49,5 MM em aberto.
11. No que se refere aos **fornecedores correntes**, houve um aumento de R$ 4,2 MM pela renegociação de prazos.
12. Os **fornecedores RJ** foram reclassificados do longo para o curto prazo para adequação das estimativas de pagamento.
13. Pela consideração dos resultados ao longo dos anos e atuais prejuízos, o **patrimônio líquido** totalizou em fev/21 R$ 253,5 bi negativos.

[1] SPLIT – acordo junto aos fornecedores que prevê o pagamento imediato aos mesmos no ato da venda dos produtos consignados aos consumidores finais.

Grupo Cultura| RMA de dezembro de 2020 até fevereiro de 2021.

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

14. As **obrigações trabalhistas** totalizaram R$ 18,4 MM em fev/21, dentre as contribuições devidas além das provisões, constam:

Conta	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
FGTS	1.244.887,20	1.277.795,22	2.050.567,36	2.546.351,62
INSS FOLHA	1.131.396,94	1.218.392,12	1.361.612,05	1.460.263,09
IRRF FOLHA	3.978.558,30	4.175.073,34	4.472.913,86	4.687.826,33
TOTAL	**6.354.842,44**	**6.671.260,68**	**7.885.093,27**	**8.694.441,04**

Obrigações Trabalhistas – R$

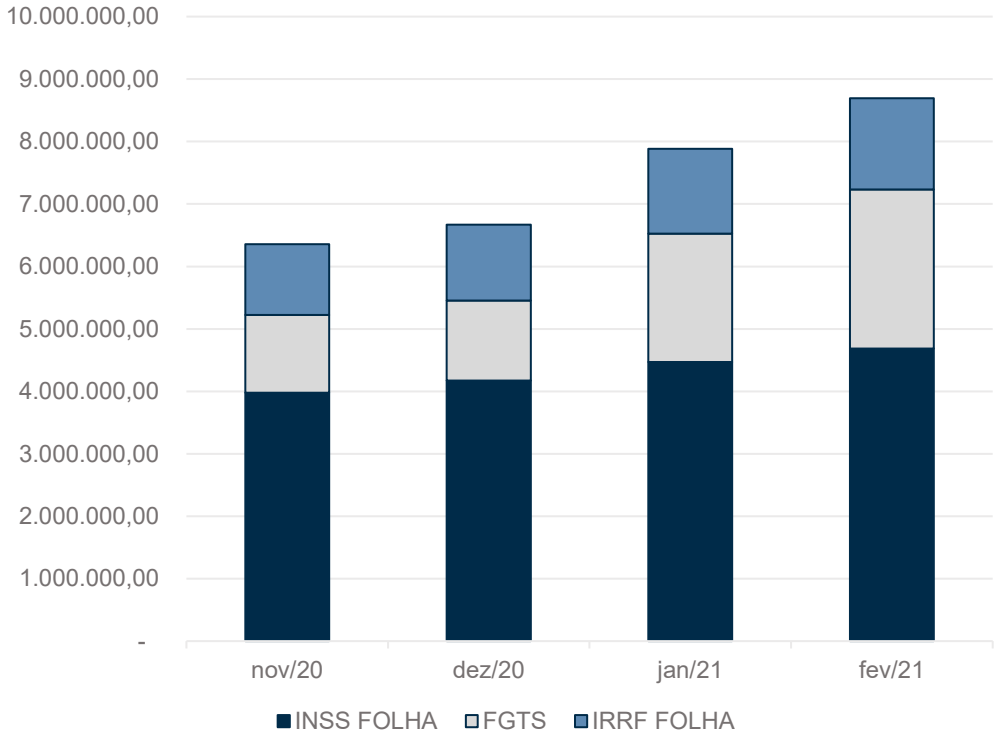

Comentários

- Os valores referentes a IRRF são os mais relevantes, correspondendo cerca de 60% do total.
- Os aumentos de nov/20 para fev/21 são relativos aos valores de IRRF, FGTS e INSS não pagos e não compensados até o final do período.
- Em fev/21, o aumento foi ainda maior devido à apropriação de juros e multa por atraso de pagamentos.
- As informações disponibilizadas até o momento não indicam atraso nos pagamentos dos salários devidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

15. As **obrigações tributárias** totalizaram R$ 44,5 MM em fev/21, considerando o curto e longo prazo.

Conta	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
CSRF	173.690	187.814	215.670	226.764
ICMS	18.298.541	18.389.470	18.458.154	18.540.358
IMPOSTO IMPORTAÇÃO	4	4	4	77
INSS TERCEIROS	12.178	11.974	12.178	12.178
IRRF TERCEIROS	278.134	326.810	335.770	376.678
ISS	33.794	34.041	35.173	34.430
REFIS CP	7.034.669	7.536.577	7.936.107	8.336.761
REFIS LP	17.935.374	17.479.669	17.130.610	16.776.380
TOTAL	**43.966.359,48**	**44.123.665,36**	**44.303.624,82**	**44.529.665,76**

Obrigações Tributárias – R$

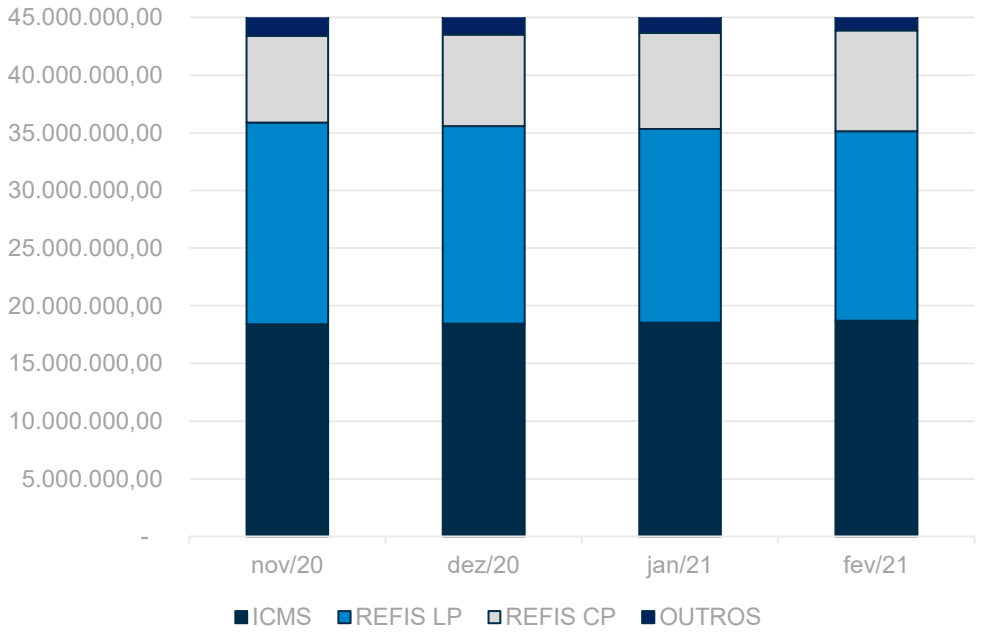

Comentários:

- O **ICMS** devido reflete 42% do total seguido dos parcelamentos, Refis CP e LP, que totalizaram, em fev/21, R$ 25,1 MM.
- A rubrica, no período de nov/20 a fev/20, teve um aumento constante de aproximadamente 6% nos vencimentos de curto prazo, devido a impostos não recolhidos e não compensados (IRRF TERC E CSRF), além de apropriação de juros e multa por atraso de pagamentos.
- As Recuperandas seguem no programa de **REFIS** do FGTS, do ICMS e da Dívida Previdenciária, representando a maior parcela tributária de seu passivo para o período analisado, onde cerca de 53% do parcelamento vence no curto prazo.

**REFIS: Programa de Recuperação Fiscal criado pela Receita com o objetivo de regularizar débitos que as empresas e empreendimentos do Brasil têm com a União ou Receita.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultado do Exercício YTD

	(R$ mil)	dez/19	dez/20
16	**Receita operacional líquida**	**170.979**	**66.191**
17	Custos dos produtos vendidos	(101.960)	(37.806)
	Lucro bruto	**69.019**	**28.385**
17	**Margem bruta**	**40,4%**	**42,9%**
18	Vendas	(34.660)	(25.269)
18	Despesa com pessoal	(49.383)	(34.732)
	Gerais e administrativas	(116.150)	(38.011)
	Outras receitas operacionais	3.808	6.722
	Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	**(127.366)**	**(62.905)**
18	**Margem operacional**	**-74,5%**	**-95,0%**
	Despesas financeiras	(9.644)	(11.202)
	Receitas financeiras	26.102	8.941
	Resultado financeiro	**16.458**	**(2.261)**
	Resultado antes do IR e CS	**(110.908)**	**(65.166)**
	IR e CS	-	-
19	**Resultado do exercício**	**(110.908)**	**(65.166)**
	Margem líquida	**-64,9%**	**-98,4%**

Receita Operacional Líquida x CPV – R$/mil

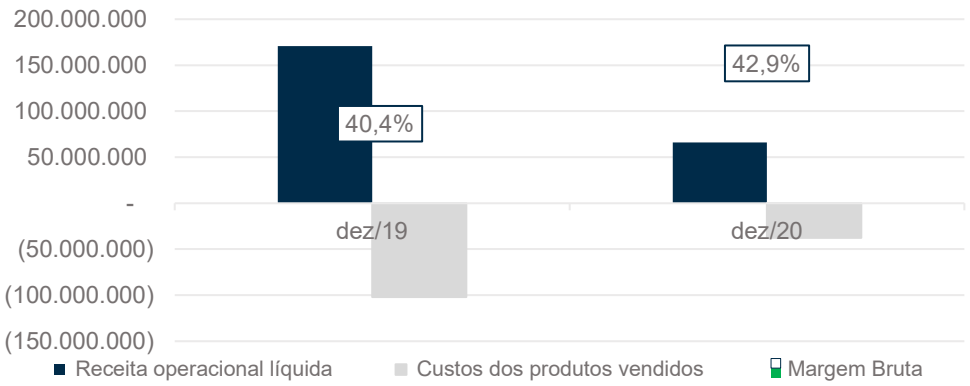

Receita Líquida x Resultado do Exercício – R$/mil

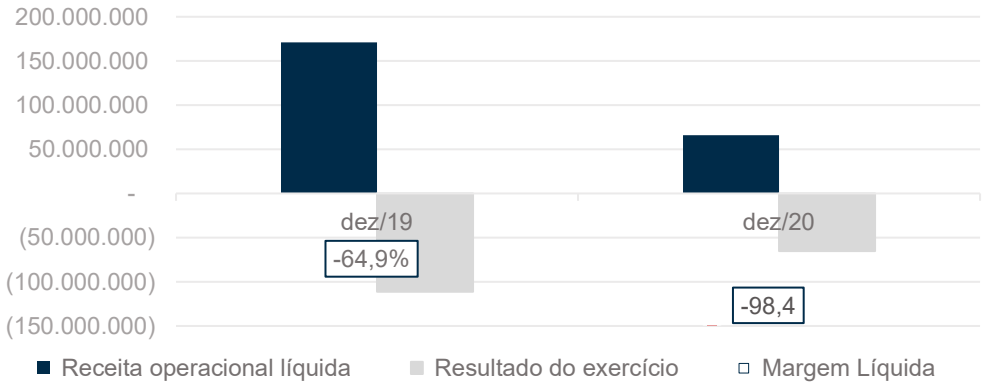

Comentários

16. A **receita líquida** em 2020 representou 39% da receita auferida em 2019, provavelmente devido à pandemia iniciada em mar/20.
17. Os **custos** diminuíram 63% em 2020, resultando numa **margem bruta** 2,5 p.p maior e no **lucro bruto** de **R$ 28 MM** em 2020.
18. De modo geral, as **despesas** aumentaram em 2020. As **despesas com vendas** aumentaram 18 p.p. e a com **pessoal** aumentou 24 p.p. na comparação com a receita líquida, deixando a **margem operacional** negativa em 95%.
19. O **resultado** do exercício de 2020 foi um **prejuízo** no montante de R$ 65 MM, 41% menor do que o prejuízo em 2019 devido à redução nas operações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultado do Exercício

	(R$ mil)	dez/20	jan/21	fev/21	YTD 21
22	**Receita operacional líquida**	**6.794**	**3.616**	**3.198**	**6.814**
23	Custos dos produtos vendidos	(3.667)	(1.983)	(2.296)	(4.279)
	Lucro bruto	**3.127**	**1.633**	**903**	**2.535**
	Margem bruta	**46,0%**	**45,2%**	**28,2%**	**37,2%**
24	Vendas	2.021	(1.763)	(1.742)	(3.505)
25	Despesa com pessoal	(1.539)	(4.407)	(2.269)	(6.676)
	Gerais e administrativas	(6.475)	(1.953)	(1.654)	(3.607)
	Outras receitas operacionais	1	8	6	13
	Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	**(2.864)**	**(6.482)**	**(4.757)**	**(11.239)**
	Margem operacional	**-42,2%**	**-179,3%**	**-148,7%**	**-164,9%**
	Despesas financeiras	(470)	(507)	(401)	(908)
	Receitas financeiras	1	0	0	0
	Resultado financeiro	(469)	**(507)**	**(401)**	**(908)**
	Resultado antes do IR e CS	**(3.334)**	**(6.989)**	**(5.157)**	**(12.147)**
	Imposto de renda e contribuição social	-	-	(0)	(0)
26	**Resultado do exercício**	**(3.334)**	**(6.989)**	**(5.157)**	**(12.147)**
	Margem líquida	**-49,1%**	**-193,3%**	**-161,2%**	**-178,3%**

Receita Operacional Líquida x CPV – R$/mil

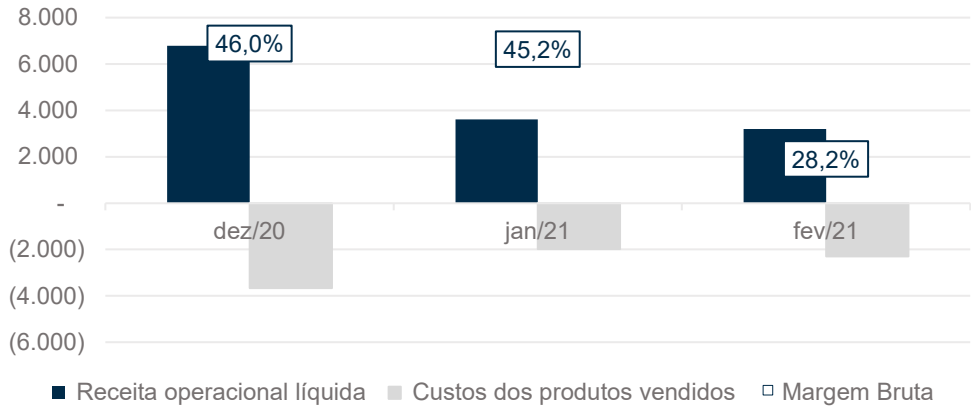

Receita Líquida x Resultado do Exercício – R$/mil

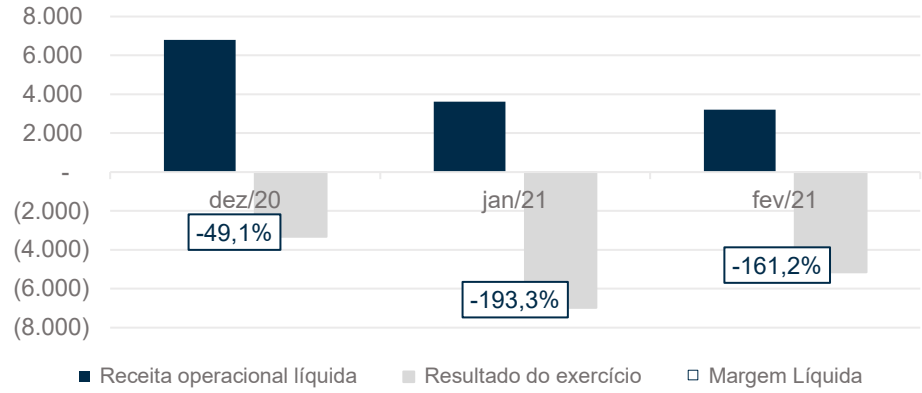

Comentários

22. A **receita operacional líquida** reduziu 53% no bimestre, comparando com dez/20, pelo fechamento de duas lojas e até fev/21 totalizou R$ 6,8 MM.
23. Em fev/21, o **custo** aumentou em 17 p.p. sua relação com a receita, se comparada com jan/21, basicamente pela baixa de itens com defeito.
24. Em dez/20 foram feitos estornos referentes as operações descontinuadas, além de renegociações com perdão de dívidas das lojas Iguatemi, Ribeirão Preto, Campinas, Lago Norte, Market Place e Curitiba, que impactaram nas **despesas com vendas**.
25. Em jan/21, as **despesas com pessoal** totalizaram R$ 4,4 MM em função dos desligamentos das equipes das lojas que fecharam.
26. O resultado acumulado em 2021 é um **prejuízo** de R$ 12 MM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

Faturamento Bruto Mensal - (R$/mil)

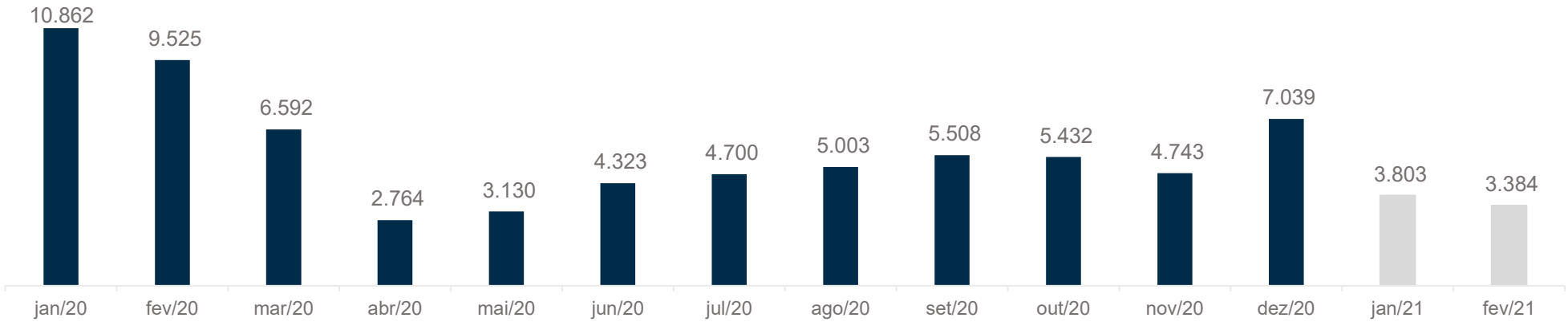

Composição Faturamento Bruto Mensal - (R$/mil)

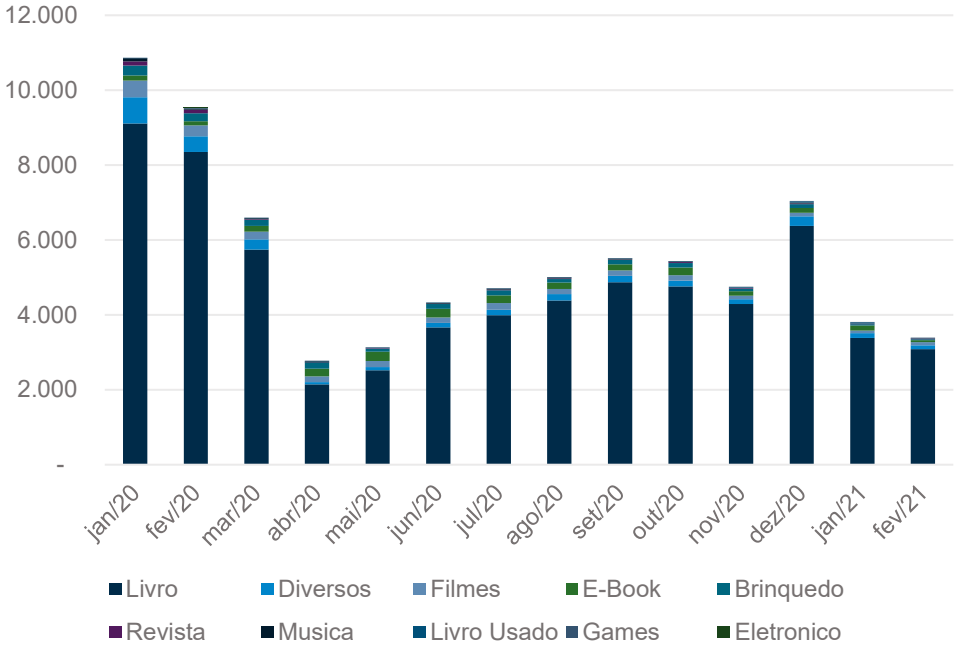

Comentários

A. Como já mencionado, a pandemia da COVID-19 impôs um decréscimo do faturamento ao longo de 2020, principalmente em abr/20.

B. No ano de 2020, os produtos mais vendidos foram livros, representando 86,5% do faturamento total, totalizando R$ 60,2 MM.

C. No e-commerce, a Recuperanda faturou R$ 24,3 MM no ano, representando 35% da receita total.

D. A loja do Conjunto Nacional (Cine Astor) foi o maior ponto físico de vendas para a companhia, representando 15% do faturamento.

E. Devido á sazonalidade do final de ano, o faturamento médio do 1ºbimestre/21 decresceu e ficou em torno de R$ 3,6 MM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Passivo Extraconcursal Operacional

Fornecedores com Mercadoria – Base em dez/2020

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Com Split	-	14.542.023,92	14.542.023,92
Acordo	-	3.689.388,02	3.689.388,02
Sem Split	9.096.976,76	911.761,61	10.008.738,37
Total	**9.096.976,76**	**19.143.173,55**	**28.240.150,31**

Outras Contas a Pagar – Base em dez/2020

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Prediais de Ocupação com Acordo	-	9.891.821,00	9.891.821,00
Prediais de Ocupação	2.236.054,93	1.307.740,93	3.543.795,86
Fretes com Acordo	-	727.104,78	727.104,78
Fretes	5.834,09	41.834,61	47.668,70
Serviços com Acordo	-	5.923.645,21	5.923.645,21
Serviços	811.328,31	257.800,58	1.069.128,89
Suprimentos	128.646,09	3.879,34	132.525,43
Terceiros	323.626,11	64.380,82	388.006,93
Despesas com Pessoal	1.422,00	-	1.422,00
Total	**3.506.911,53**	**18.218.207,27**	**21.725.118,80**

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Total	**12.603.888,29**	**37.361.380,82**	**49.965.269,11**

Passivo Operacional dez/2020 – R$/mil

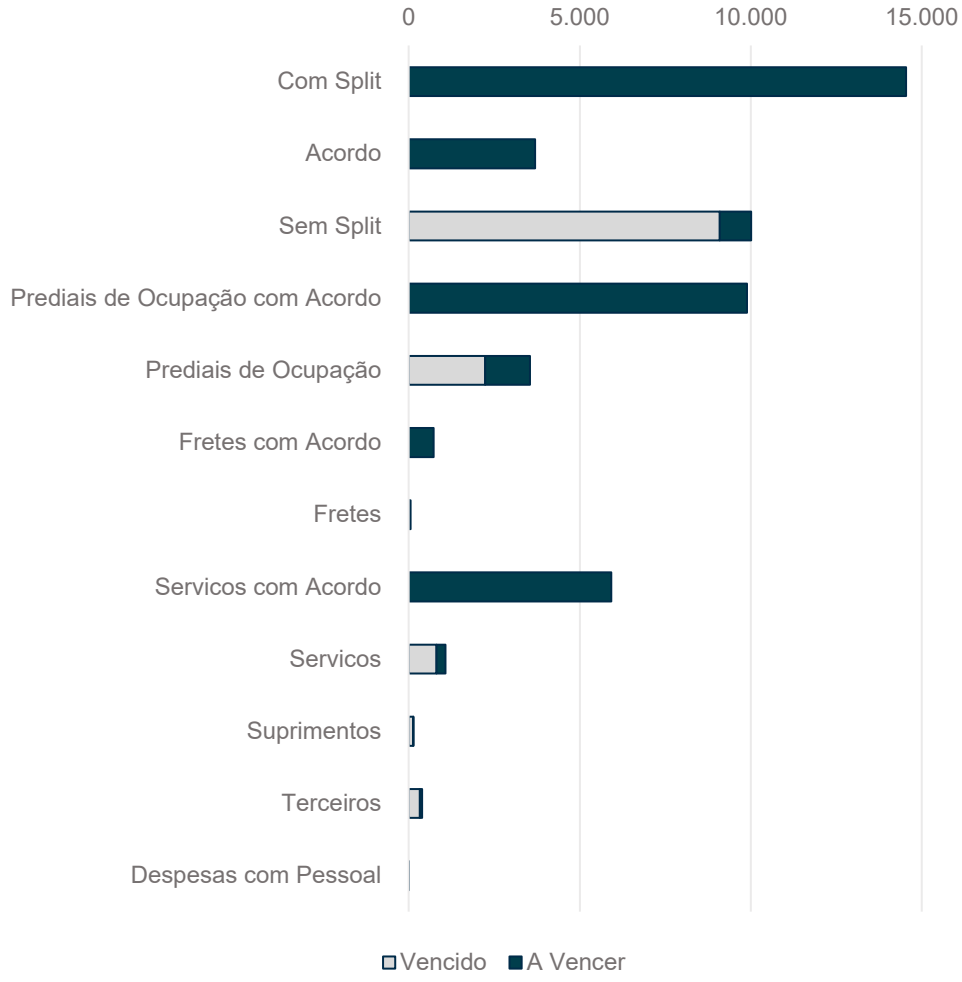

(1) A Administradora Judicial observa que seus honorários estão inadimplidos desde set/2020, totalizando R$ 849.750,00 em atraso até abril/2021, quando completariam as 30 parcelas determinada pelo D. Juízo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Passivo Extraconcursal Operacional

Fornecedores com Mercadoria – Base em jan/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Com Split	-	14.243.968,32	14.243.968,32
Acordo	-	3.555.520,78	3.555.520,78
Sem Split	9.198.394,61	1.274.647,71	10.473.042,32
Total	**9.198.394,61**	**19.074.136,81**	**28.272.531,42**

Outras Contas a Pagar – Base em jan/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Prediais de Ocupação com Acordo	-	10.298.377,13	10.298.377,13
Prediais de Ocupação	2.479.588,36	1.735.226,51	4.214.814,87
Fretes com Acordo	-	666.791,29	666.791,29
Fretes	6.270,59	95.454,48	101.725,07
Serviços com Acordo	-	5.968.487,76	5.968.487,76
Serviços	787.890,16	425.019,13	1.212.909,29
Suprimentos	124.985,13	14.764,88	139.750,01
Terceiros	369.830,00	90.385,91	460.215,91
Despesas com Pessoal	25.154,83	-	25.154,83
Total	**3.793.719,07**	**19.294.507,09**	**23.088.226,16**

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Total	**12.992.113,68**	**38.368.643,90**	**51.360.757,58**

Passivo Operacional jan/2021 – R$/mil

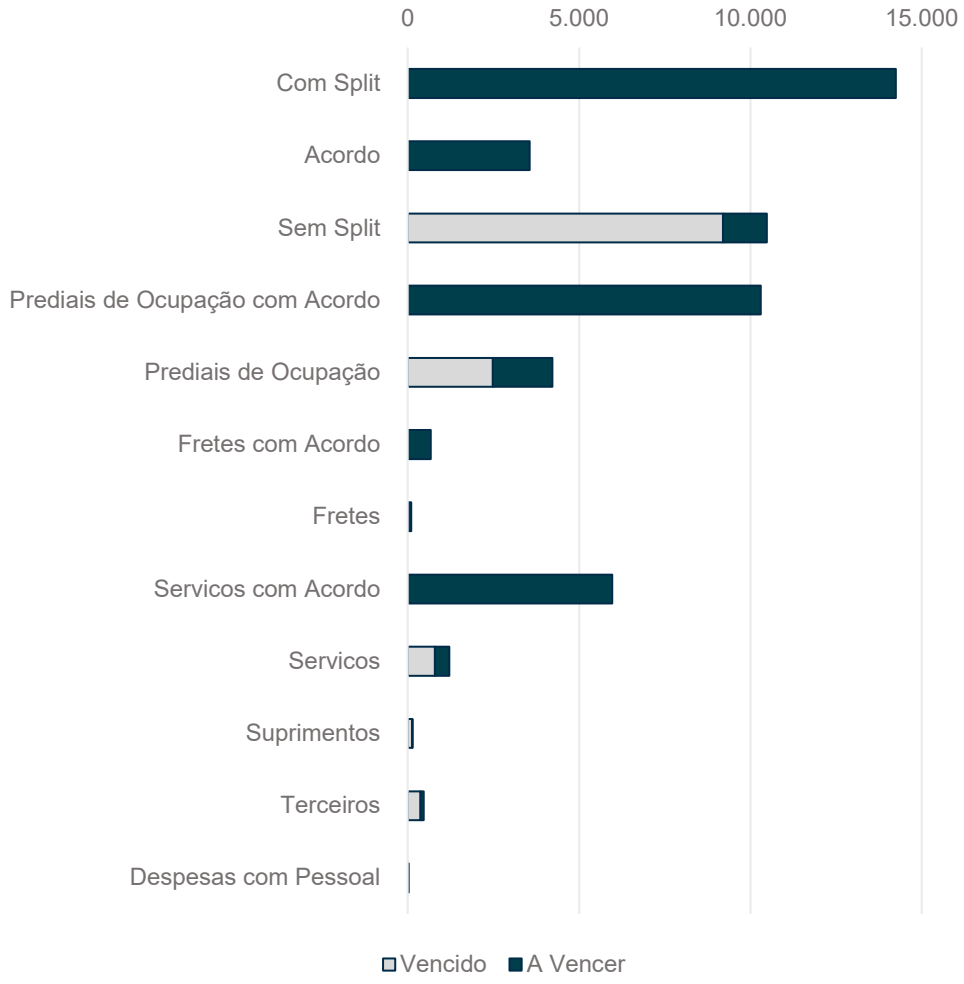

(1) A Administradora Judicial observa que seus honorários estão inadimplidos desde set/2020, totalizando R$ 849.750,00 em atraso até abril/2021, quando completariam as 30 parcelas determinada pelo D. Juízo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Passivo Extraconcursal Operacional

Fornecedores com Mercadoria – Base em fev/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Com Split	-	14.146.603,15	14.146.603,15
Acordo	-	3.468.027,55	3.468.027,55
Sem Split	10.386.143,16	825.390,03	11.211.533,19
Total	**10.386.143,16**	**18.440.020,73**	**28.826.163,89**

Outras Contas a Pagar – Base em fev/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Prediais de Ocupação com Acordo	-	10.975.305,48	10.975.305,48
Prediais de Ocupação	4.513.196,44	855.975,57	5.369.172,01
Fretes com Acordo	-	736.648,19	736.648,19
Fretes	67.202,62	11.608,20	78.810,82
Serviços com Acordo	-	6.196.161,94	6.196.161,94
Serviços	998.151,74	166.433,44	1.164.585,18
Suprimentos	136.406,74	9.482,37	145.889,11
Terceiros	352.297,71	190.818,89	543.116,60
Despesas com Pessoal	902,63	-	902,63
Total	**6.068.157,88**	**19.142.434,08**	**25.210.591,96**

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Total	**16.454.301,04**	**37.582.454,81**	**54.036.755,85**

Passivo Operacional fev/2021 – R$/mil

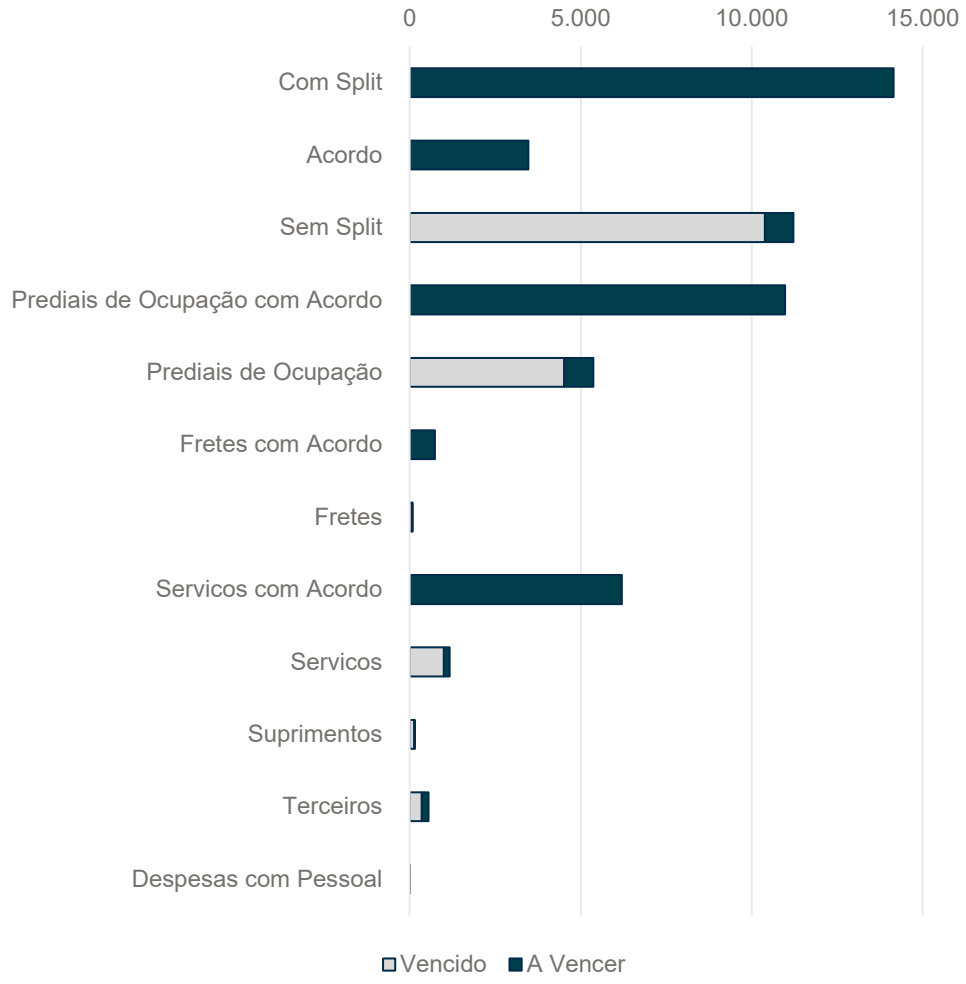

(1) A Administradora Judicial observa que seus honorários estão inadimplidos desde set/2020, totalizando R$ 849.750,00 em atraso até abril/2021, quando completariam as 30 parcelas determinada pelo D. Juízo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Passivo Extraconcursal Financeiro

Passivo Extraconcursal Financeiro – Posição em fev/2021 R$/mil

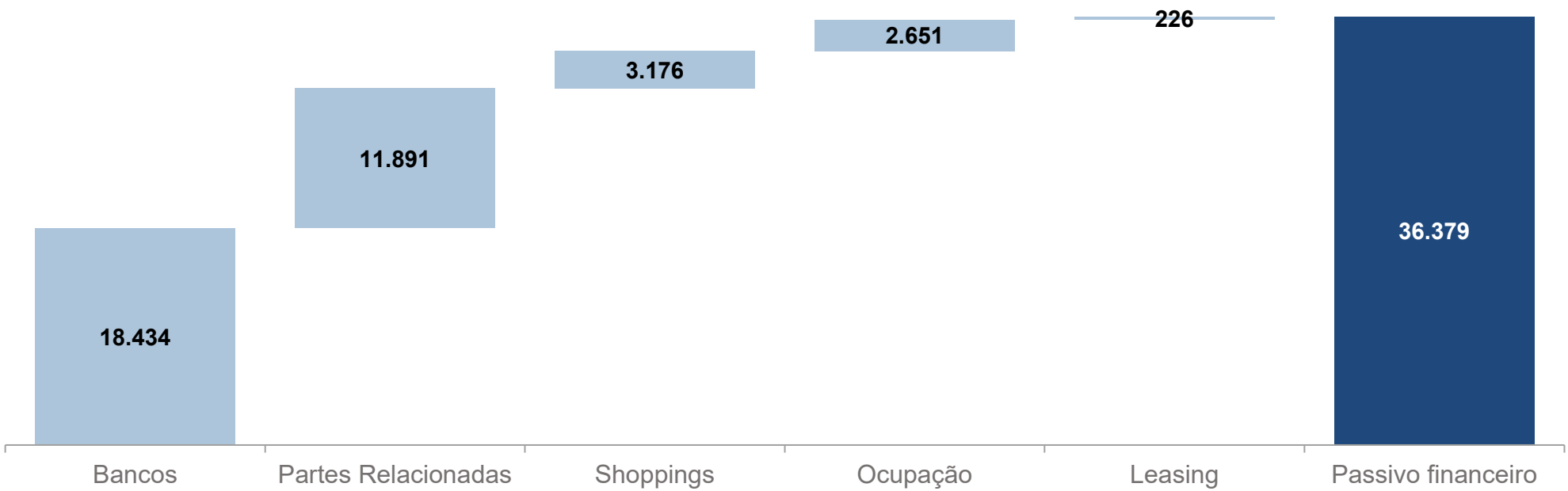

Comentários:

- 77% do total devido é para pagamento no **longo prazo** (prazo superior a um ano);
- Nos meses analisados notam-se pagamentos de principal e juros às instituições bancárias e aos empréstimos feitos pelos sócios.
- Referente aos **juros**, de dez/20 à fev/21, foi pago o montante de R$ 291 mil e R$ 231 mil foram pagos a título de **parcela principal** dos empréstimos.
- Os **financiamentos de ocupação**, refletem as postergações de alugueis e reformas feitas junto aos shoppings e estavam com o início dos pagamentos previstos para mai/21 (fluxo de caixa ainda não recebido pelo AJ).
- No tocante as **partes relacionadas**, R$ 180 mil foram pagos, de dez/20 a fev/21, a título de principal e R$58 mil referente aos juros.
- Não foi possível conciliar as informações do mapa de empréstimos com o fluxo de caixa, sendo uma questão que deverá ser apurada junto à Recuperanda para o próximo RMA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

3H Participações S.A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial (R$/mil)

Ativo	dez/20	jan/21	fev/21
Ativo Circulante			
Disponível	5	5	5
Outros Créditos	2	2	2
Total do Ativo Circulante	**8**	**8**	**8**
Ativo não Circulante			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	**295.853**	**295.853**	**295.853**
Total do Ativo	**295.861**	**295.861**	**295.861**

Passivo	dez/20	jan/21	fev/21
Passivo Circulante			
Fornecedores	3	3	3
Obrigações Tributárias	2	2	2
Empréstimos e Financiamentos	3.365	3.365	3.365
Outras Obrigações	1.384	1.384	1.384
Total Passivo Circulante	**4.752**	**4.752**	**4.752**
Total do Passivo Não Circulante	**-**	**-**	**-**
Patrimônio Liquido			
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.579	264.579	264.579
Total do Patrimônio Líquido	**291.079**	**291.079**	**291.079**
Total do Passivo e PL	**295.861**	**295.861**	**295.861**

Demonstração de Resultado do Exercício (R$/mil)

Demonstração de Resultado do Exercício	dez/20	jan/21	fev/21
Receita operacional líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-

Comentários

- Não há alteração nos números contabilizados desde ago/20.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Fluxo de Caixa

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R$/mil): dezembro 2020

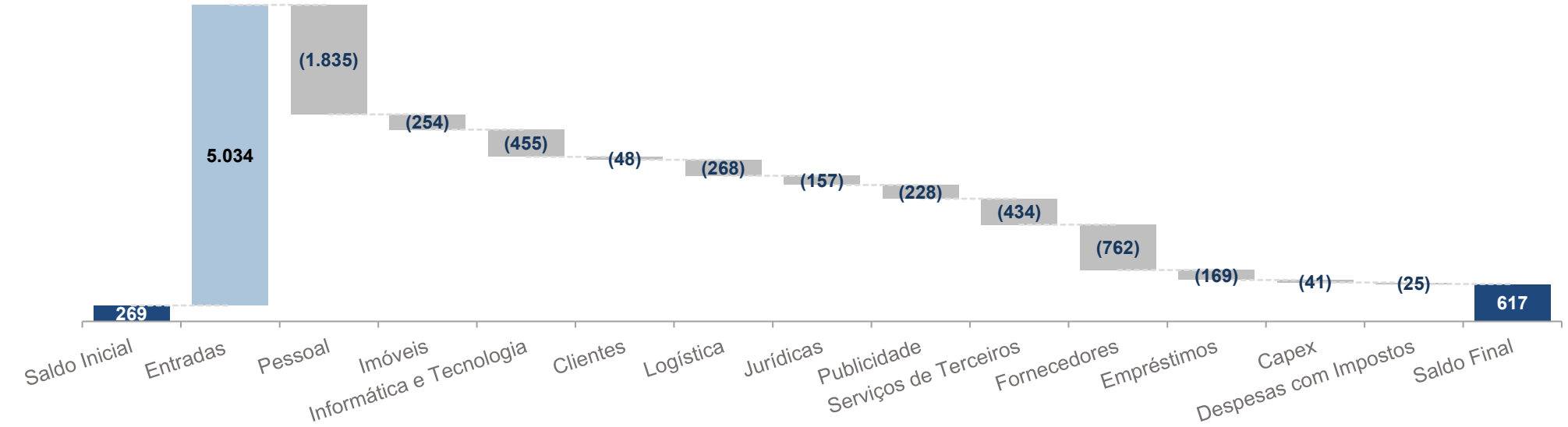

Comentários

a. O total das **Entradas** em dez/20 foi de **R$ 5,03 MM**.

b. Comparado com nov/20, as saídas com **Imóveis** diminuíram **26%**, em função de acordos feitos com os locatários.

c. As saídas referentes a (i) **R$ 455 mil** com **Informática e Tecnologia**, (ii) **R$ 157 mil** com **Despesas Jurídicas** e (iii) **R$ 228 mil** com **Publicidade,** se deram devido ao pagamento de despesas antigas que foram parceladas.

d. Os **R$ 434 mil** gastos com **Serviços de Terceiros** são referentes ao pagamento do 13º salário de alguns prestadores de serviços e de despesas antigas que foram parceladas.

e. A saída mais relevante referiu-se ao pagamento de **Pessoal**, que totalizou **R$ 1,8 MM,** devido ao pagamento parcial da folha salarial de outubro e do 13º salário.

f. Por fim, o saldo final de caixa disponível na Recuperanda em dez/20 ficou em **R$ 617 mil**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R$/mil): janeiro 2021

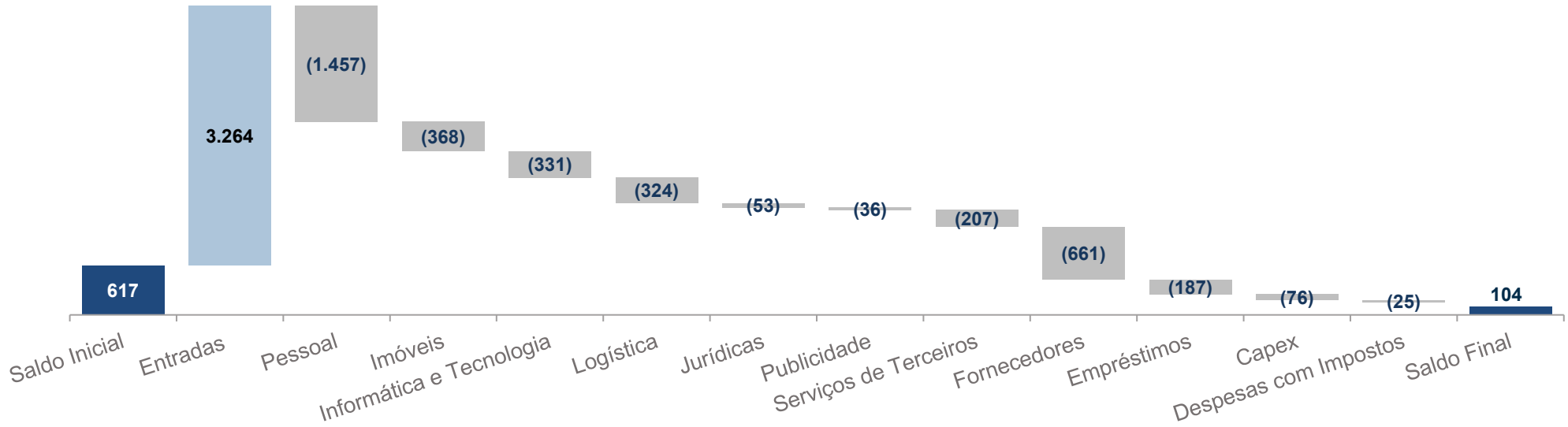

Comentários

a. O total das **Entradas** em jan/21 foi de **R$ 3,3 MM**.

b. Comparado com dez/20, as saídas com **Imóveis** aumentaram **44%**, em função de pagamento de acordos feitos com os locatários.

c. As saídas referentes a (i) **R$ 331 mil** com **Informática e Tecnologia**, (ii) **R$ 53 mil** com **Despesas Jurídicas**, (iii) **R$ 36 mil** com **Publicidade** e (iv) **R$ 324 mil** com **Logística,** se deram devido ao pagamento de despesas antigas que foram postergadas.

d. Os **R$ 207 mil** gastos com **Serviços de Terceiros** são referentes ao pagamento do 13º salário de alguns prestadores de serviços, referentes a dez/20, e de despesas antigas que foram parceladas.

e. A saída mais relevante referiu-se ao pagamento de **Pessoal**, que totalizou **R$ 1,5 MM,** devido ao pagamento de 13º salário de dez/20.

f. Por fim, o saldo final de caixa disponível na Recuperanda em jan/21 ficou em **R$ 104 mil**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R$/mil): fevereiro 2021

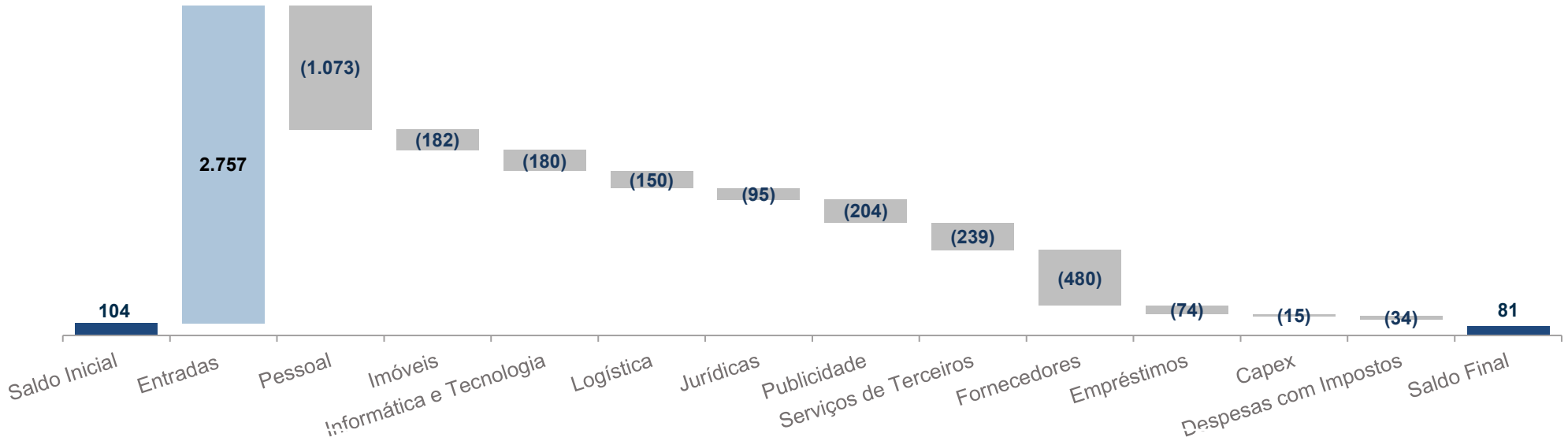

Comentários

a. O total das **Entradas** em fev/21 foi de **R$ 2,7 MM**.

b. As saídas referentes a (i) **R$ 182 mil** com **Imóveis**, (ii) **R$ 180 mil** com **Informática e Tecnologia**, (iii) **R$ 204 mil** com **Publicidade** e (iv) **R$ 150 mil** com **Logística,** se deram devido o pagamento de despesas antigas que foram postergadas.

c. Comparado a jan/21, quando houve o pagamento da parcela trimestral de empréstimos com o Itaú, a saída com **Empréstimos** diminuiu **60%**, totalizando **R$ 74 mil** para o período.

d. Na saída mais relevante, o pagamento de **Pessoal**, houve um decréscimo de **26%**, totalizando **R$ 1,07 MM,** devido a redução de salários, encargos e benefícios, em consequência da redução do quadro de funcionários.

e. Por fim, o saldo final de caixa disponível na Recuperanda em fev/21 ficou em **R$ 81 mil**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Ativo Imobilizado e Intangível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Ativo Imobilizado e Intangível

Em R$/mil

Descrição	nov/20	Variação	dez/20	Variação	jan/21	Variação	fev/21	Depreciação Acumulada	Líquido fev/21
TOTAL	**98.659**	**(13.878)**	**84.781**	**5**	**84.786**	**132**	**84.918**	**(69.147)**	**15.771**
Terrenos	*31*	*-*	*31*	*-*	*31*	*-*	*31*	*-*	*31*
Imoveis	*17*	*-*	*17*	*-*	*17*	*-*	*17*	*-*	*17*
Computadores E Perifericos	*9.238*	*(235)*	*9.003*	*-*	*9.003*	*-*	*9.003*	*(8.757)*	*246*
Moveis E Utensilios	*12.644*	*(1.837)*	*10.807*	*-*	*10.807*	*-*	*10.807*	*(9.397)*	*1.409*
Instalacoes	*9.214*	*(1.134)*	*8.080*	*-*	*8.080*	*-*	*8.080*	*(6.964)*	*1.116*
Equipamentos De Telefonia	*285*	*(13)*	*272*	*-*	*272*	*-*	*272*	*(234)*	*38*
Maquinas E Equipamentos	*3.074*	*(226)*	*2.848*	*-*	*2.848*	*-*	*2.848*	*(2.532)*	*315*
Benfeitorias Imoveis De Terceiros	*64.149*	*(10.296)*	*53.853*	*-*	*53.853*	*-*	*53.853*	*(37.934)*	*15.919*
Obras Em Andamento	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*(3.329)*	*(3.329)*
Adiantamento forc. Bens Ativo	*8*	*(137)*	*(129)*	*5*	*(124)*	*132*	*8*	*-*	*8*

Descrição	nov/20	Variação	dez/20	Variação	jan/21	Variação	fev/21	Depreciação Acumulada	Líquido fev/21
TOTAL	**34.066**	**(49)**	**34.017**	**-**	**34.017**	**-**	**34.017**	**(30.144)**	**3.873**
Marcas e Patentes	*4*	*-*	*4*	*-*	*4*	*-*	*4*	*-*	*4*
Software	*14.082*	*(49)*	*14.033*	*-*	*14.033*	*-*	*14.033*	*(10.163)*	*3.870*
Licença P/Uso De Sof - Fnac	*19.736*	*-*	*19.736*	*-*	*19.736*	*-*	*19.736*	*(16.165)*	*3.571*
Div.BR/FR AA.Softw - FNAC	*245*	*-*	*245*	*-*	*245*	*-*	*245*	*-*	*245*
Prov. p/ perda	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*(3.815)*	*(3.815)*

Em dez/20, notam-se diversas movimentações no custo histórico dos imobilizados, que totalizaram aproximadamente R$ 13,9 MM, e destacam-se as benfeitorias em imóveis de terceiros, no total de R$ 10,3 MM, referentes às reformas das lojas dos shoppings Brasília e Ribeirão Preto que foram fechadas e entregues.

Também houve movimetnação nos itens pertencentes às unidades fechadas, sejam elas (i) Computadores e Periféricos em R$ 235 mil, (ii) Móveis e Utensílios em R$ 1,8MM, (iii) Instalações em R$ 1,1 MM, (iv) Equipamentos de Telefonia em R$ 13 mil, (v) Máquinas e Equipamentos em R$ 226 mil e (vi) Adiantamento a Fornecedores de Bens em R$ 137 mil.

Segundo as Recuperandas tais movimentações foram em função de “baixas”, o que é alvo de apurações por parte da Administradora Judicial.

* Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

25/10/2018

Data do Pedido

Fls. 1/18 (1110406-38.2018.8.26.0100) .

19/12/2018

Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo

Fls. 18.232/18270 (1110406-38.2018.8.26.0100)

11/09/2020

Apresentação do Aditivo ao PRJ atualizado.

Fls. 25.860/25.895 (1110406-38.2018.8.26.0100): *Apresentação de um novo aditivo ao PRJ contendo novos ajustes.*

14/09/2020

Continuação da AGC e votação do Aditivo ao PRJ.

Fls. 25.953/26.080 (1110406-38.2018.8.26.0100): *Encaminhadas as deliberações sobre as ordens do dia, sendo que a votação sobre o Aditivo ao PRJ não atingiu o quórum de aprovação exigido pelo art. 45 da Lei 11.101/2005.*

18/09/2020

Decisão do D. Juízo referente ao resultado da AGC.

Fls. 26.141/26.149 (1110406-38.2018.8.26.0100): O *D. Juízo rejeitou o Aditivo ao PRJ e determinou a comprovação dos pagamentos em atraso, sob pena de convolação em falência.*

24/09/2020

Fls. 1/48 (AI 229551-12.2020.8.26.0000): As Recuperandas interpuseram agravo de instrumento, sendo *os pedidos: (i) efeito suspensivo sob a r. decisão de comprovar o cumprimento do plano; (ii) reforma a r. decisão agravada e (iii) homologação do Aditivo nos termos do art. 58 c/c o art. 45 da Lei 11.101/05.*

25/09/2020

Efeito suspensivo concedido.

Fls. 280/286 (AI 229551-12.2020.8.26.0000): *Concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento para obstar a decretação da falência das agravantes, até a apreciação da pretensão recursal pelo colegiado.*

27/05/2021

Acórdão.

Fls. 111/115 (AI 229551-12.2020.8.26.0000): *"Deu-se provimento ao recurso para acolher o pedido de retificação dos votos, homologando-se o termo aditivo do plano de recuperação."*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do NPRJ

➢ **Forma de pagamento:**

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários, conforme disposto na cláusula 3.3.1.

➢ **Créditos trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes:**

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de recuperação judicial e limitados a 5 salários mínimos: em uma única parcela, 30 dias após a homologação do PRJ ou na data em que esses créditos se tornarem incontroversos, o que ocorrer por último.
- Saldo remanescente se aplicável: em até 12 parcelas mensais, contadas da homologação.
- Correção: o saldo remanescente será corrigido a partir da data do pedido por TR + 1% a.a.

➢ **Calendário de pagamento até 2022:**

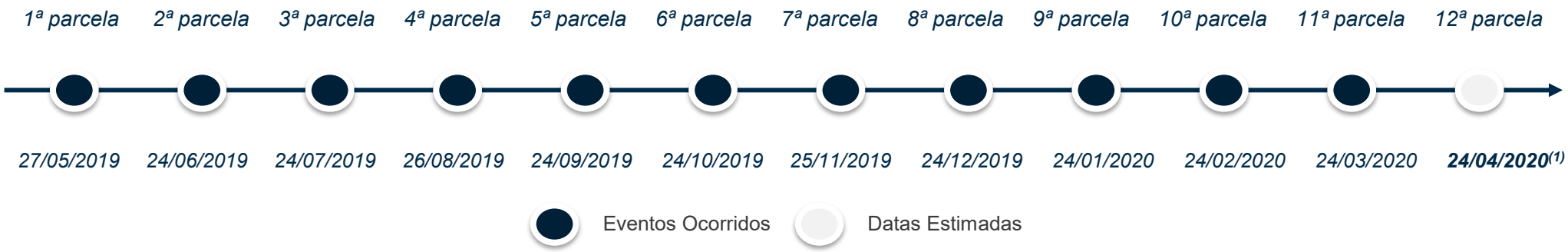

- Os comprovantes de pagamento foram enviados e verificados, sendo que, diante da ausência de definição do valor das parcelas no PRJ, a partir de novembro/19, o percentual pago foi de 5% do saldo remanescente (apurado após a dedução do pagamento inicial).

(1) Segundo as Recuperandas, devido à pandemia COVID-19, a 12ª parcela não foi quitada, porém foram realizados pagamentos parciais até agosto/20 e o saldo principal remanescente é de **R$ 2.416.016,29.** Ver readequação dos pagamentos com o Aditivo ao PRJ, página 51 deste RMA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do NPRJ

➢ **Créditos Quirografários e ME/EPP até R$ 2.000,00 – cláusula 6.2 e subsequentes*:**

- 6 parcelas mensais e sucessivas.
- Início de pagamento: 60 dias após a homologação do PRJ.
- Correção pela TR + 1% a.a. da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução para o montante de R$ 2.000,00 com consequente perdão e quitação do saldo à maior.

➢ **Calendário de pagamento até 2022:** Os comprovantes foram enviados e verificados

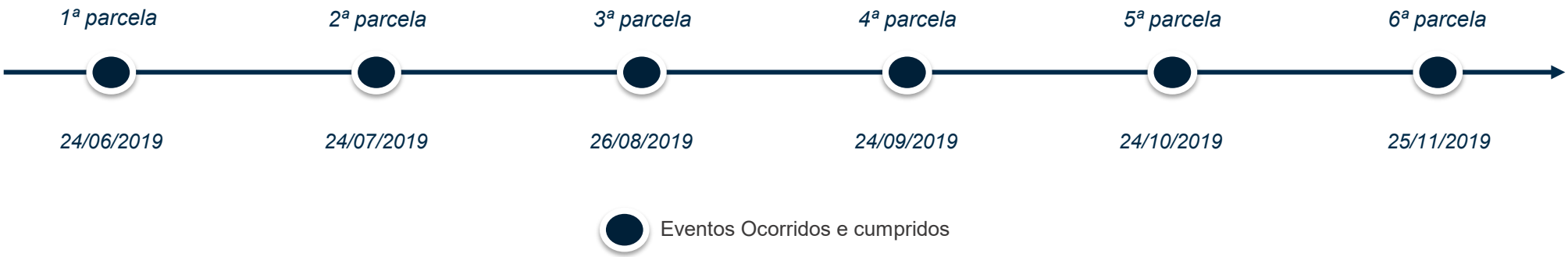

(*) Ver Aditivo ao PRJ na página 52 deste RMA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do NPRJ

➢ **Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes:**

- Engloba os credores com contrato de locação firmados com o Grupo Cultura que reduziram o valor do aluguel e os credores prestadores de serviço que reduziram o valor dos contratos por no mínimo 2 anos.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais, sendo 5% do valor principal no mês seguinte ao período de 1 ano de carência, contada da homologação do PRJ.
- Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido – no período de carência, os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

➢ **Calendário de pagamento até 2022:**

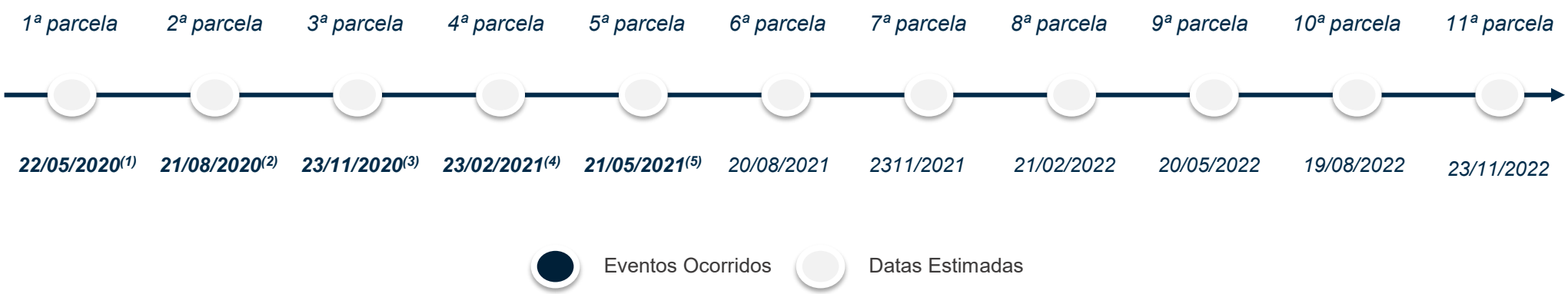

(1) (2) (3) (4) (5) Não houve o pagamento da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcela aos credores operacionais incentivadores, restando um saldo de **R$ 3.618.584,30** em aberto destas prestações. Ver readequação dos pagamentos com o Aditivo ao PRJ, página 53 e 54 deste RMA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do NPRJ

➢ **Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira que (i) não tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado, em patamares considerados adequados pelo Grupo Cultura, a redução do valor da dívida original ou de encargos futuros; e (iii) tenham concordado com a suspensão de ações de cobrança e/ou de execução ajuizadas em face do Grupo Cultura e/ou de seus fiadores ou avalistas.
- Após a incidência do deságio, o saldo Remanescente será pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Deságio de até 30% do principal.
- Correção: CDI+ 2% a.a a partir da data do pedido – no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.
- Não há credores optantes nessa classe

➢ **Calendário de pagamento até 2022:**

(1) Não há credores optantes nessa classe, desse modo não há menção a essa subclasse no Aditivo ao PRJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do NPRJ

➢ **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.

- Saldo pago em 24 parcelas trimestrais, vencendo a primeira no mês seguinte ao período de 3 anos de carência (contada da homologação do PRJ).

- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI+ 2% a.a a partir da data do pedido, sendo:
  - ✓ No primeiro ano, sem desembolso de juros e CDI.
  - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte à homologação do PRJ;
  - ✓ Após 3 anos, os juros passarão a ser pagos juntamente com as parcelas de principal.

➢ **Calendário de pagamento até 2022:**

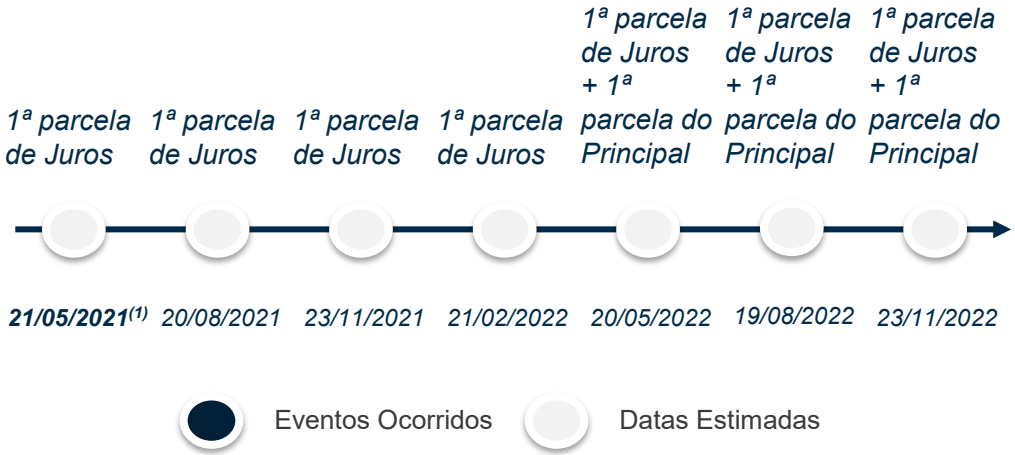

(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela de juros em maio/21, no valor de **R$ 684.186,89**. No Aditivo ao PRJ, não há alteração na forma e cronograma de pagamento dessa classe. Desse modo, a Administradora Judicial solicita a intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos sobre o pagamento ao credor Banco do Brasil – único credor desta classificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➢ **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6* e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que venham a celebrar contratos de fornecimento de produtos, desde 01/12/18 até 60 dias após a homologação do PRJ.
- Deságio de 25%.
- Saldo Remanescente após o deságio e as antecipações serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela segue a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente às parcelas do principal.
- Mecanismo de antecipação:
  - ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
  - ✓ Para novos fornecimentos a partir de março/19, receberá 5% do valor do produto fornecido em uma única parcela, no 15º dia útil do mês seguinte ao mês em que ocorrer o novo fornecimento;

➢ **Calendário de pagamento até 2022:**

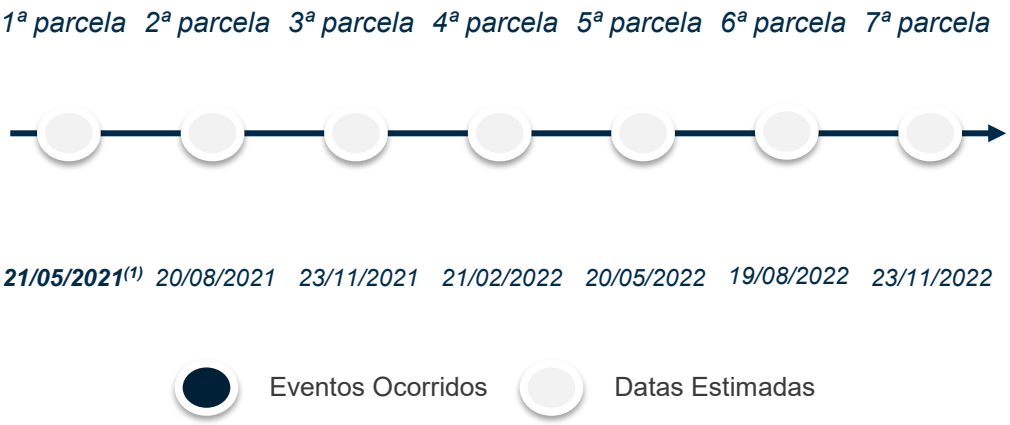

(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela aos credores fornecedores incentivadores 1, restando um saldo de **R$ 1.958.804,67** em aberto desta prestação. Ver readequação dos pagamentos com o Aditivo ao PRJ, página 55, 57, 58 e 62 deste RMA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➢ **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7* e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e que se comprometam em manter o fornecimento.
- Saldo Remanescente, após eventuais antecipações, será pago em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente às parcelas do principal.
- Mecanismo de antecipação:
  - ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
  - ✓ Para novos fornecimentos a partir de março/19, receberá 5% do valor do produto fornecido em uma única parcela, no 15º dia útil do mês seguinte ao mês em que ocorrer o novo fornecimento;

➢ **Calendário de pagamento até 2022:**

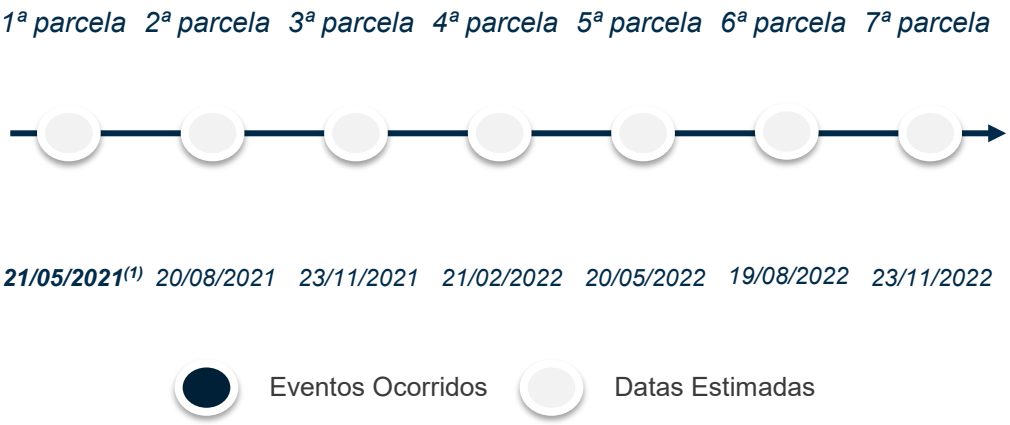

(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela aos credores fornecedores incentivadores 2, restando um saldo de **R$ 507.614,58** em aberto desta prestação. Ver readequação dos pagamentos com o Aditivo ao PRJ, página 56, 57, 58 e 62 deste RMA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do NPRJ.

➢ **Credores Quirografários – cláusula 6.9* e subsequentes:**

- Engloba os demais credores quirografários.
- Deságio de 70%, caso o Grupo Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7.
- Saldo Remanescente após deságio: pagos em 48 parcelas trimestrais no 15º dia útil mês seguinte ao período de carência de 2 anos
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência, os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente às parcelas de principal.

➢ **Calendário de pagamento até 2022:**

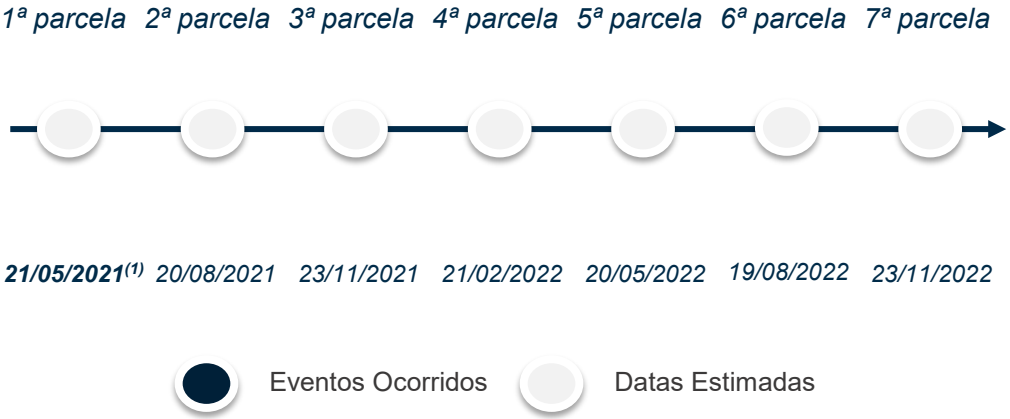

(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela aos credores quirografários, restando um saldo de **R$ 5.980.072,02** em aberto desta prestação. Cabe ressaltar que não foi aplicado o deságio de 70% aos créditos quirografários, tendo em vista as Recuperandas não estarem adimplentes com o PRJ na forma da cláusula 9.7. Ver readequação dos pagamentos com o Aditivo ao PRJ, página 59 e 60 deste RMA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do NPRJ

➢ **Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes:**

- Engloba os demais credores ME/EPP.
- Deságio de 50%.
- Saldo Remanescente, após deságio, será pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor do principal) no mês seguinte ao período de carência de 1 ano.
- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

➢ **Calendário de pagamento até 2022:**

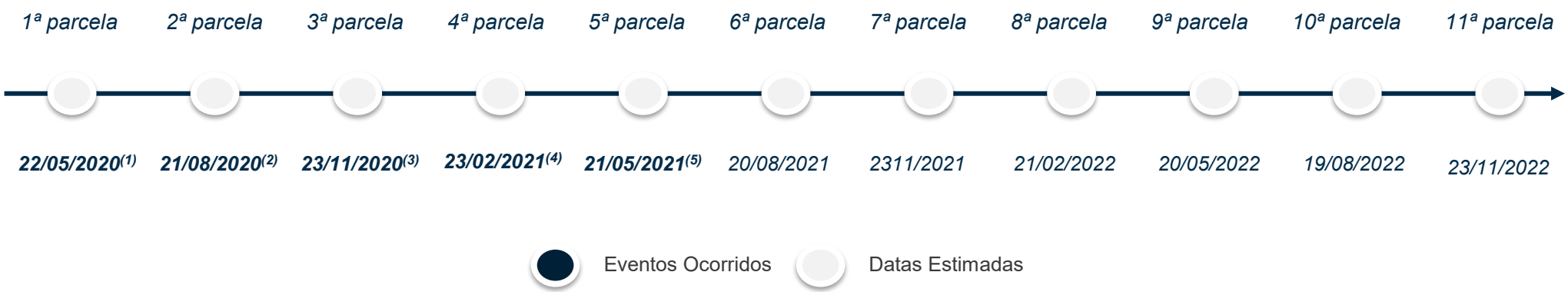

(1) (2) (3) (4) (5) Não houve o pagamento da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcela aos credores ME/EPP, restando um saldo de **R$ 540.027,88** em aberto desta prestação. Ver readequação dos pagamentos com o Aditivo ao PRJ, na página 61 deste RMA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do NPRJ

➢ **Resumo dos Pagamentos descritos no PRJ:**

Classificação	Nº de Parcelas	Carência (anos)	Deságio	Correção
Trabalhista	1 + 12	-	-	TR + 1% a.a.
Garantia Real	-	-	-	-
Quirografário e ME/EPP até R$ 2mil	6	-	-	TR + 1% a.a.
Operacionais Incentivadores	20	1	30%	TR + 1% a.a.
Credores Financeiros Estratégicos 1	20	1	30%	CDI + 2% a.a.
Credores Financeiros Estratégicos 2	24	3	-	CDI + 2% a.a.
Credores Fornecedores Incentivadores 1	48	2	25%	TR + 1% a.a.
Credores Fornecedores Incentivadores 2	48	2	-	TR + 1% a.a.
Credores Quirografários	48	2	70%*	TR + 1% a.a.
Credores ME/EPP	20	1	50%	TR + 1% a.a.

** Caso a Livraria Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7*

- NOTA: Vale ressaltar que trata-se de uma síntese do PRJ inicial, sendo certo que o Aditivo ao PRJ alterou tais condições, conforme exposto mais adiante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

➢ **Ajuste ao NPRJ:**

- No dia 12 de setembro de 2019, foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à **cláusula 8**, anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.

- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .

- Principais pontos do ajuste ao PRJ:

  - Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.

  - Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimento competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.

  - Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da recuperação judicial.

  - Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.

  - Cláusula 8.2.2: permite a venda direta dos direitos creditórios, desde que haja um comprador e seja benéfico para a RJ.

- Leilão da UPI Estante Virtual foi homologado em 30 de janeiro de 2020 pelo D. Juízo (fls 22.769 dos autos principais), tendo como arrematante a Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda, filiada da Magazine Luiza S/A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Créditos Concursais Satisfeitos

Classe	Quantidade	Valor Pago
Classe I – Trabalhistas	1.173	R$ 461.057,87
Classe III – Quirografários	717	R$ 405.454,46
Classe IV – ME/EPP	142	R$ 95.588,15
TOTAL	**2.032**	**R$ 962.100,48**

Pagamento de Credores Concursais

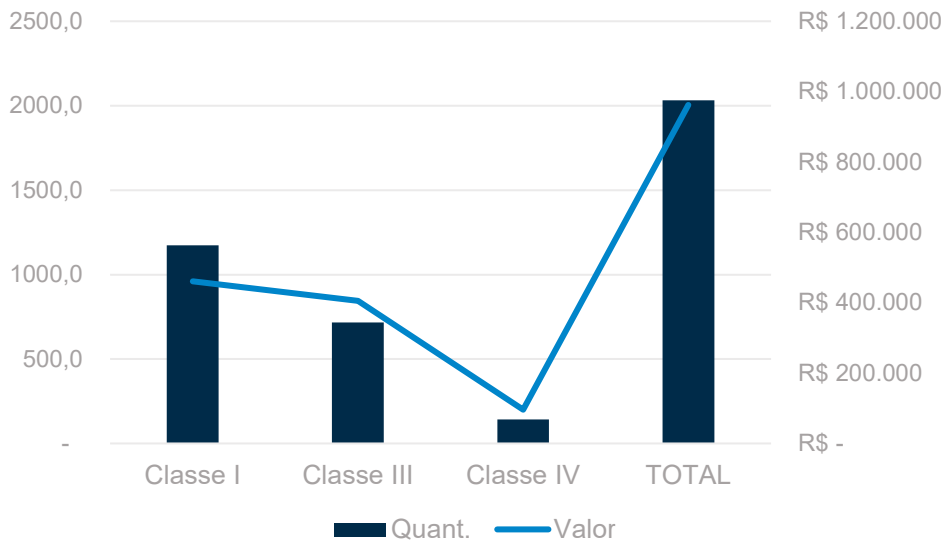

Comentários

- De um total de 3.454 credores, foram quitados 2.032 credores, remanescendo 1.422 credores.
- Os credores quitados foram os trabalhistas, com crédito abaixo de R$ 5.000,00 e os quirografários e ME/EPP, com créditos abaixo de R$ 2.000,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ* e o Aditivo ao PRJ

* Incluindo o Ajuste à cláusla 8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Créditos trabalhistas – Cláusula 4.2 e subsequentes do PRJ:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Pagamento de salários atrasados em até 3 meses antes do pedido e limitados a 5 salários mínimos	Cláusula 4.2.1.	Pagamento em uma única parcela, 30 dias após a homologação do PRJ ou na data em que esses créditos se tornarem incontroversos, o que ocorrer por último	Pagamento em uma única parcela, em até 30 dias após a data em que esses créditos se tornarem incontroversos
Forma de pagamento do saldo remanescente, se aplicável	Cláusula 4.2.2.	Pagamento em até 12 parcelas mensais, contadas da homologação do PRJ	Pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até maio de 2021*
Correção monetária e juros aplicáveis sobre o saldo remanescente	Cláusula 4.2.3.	O saldo remanescente será corrigido a partir da data do pedido, por TR + 1% a.a.	Sobre o saldo remanescente, incidirão juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo, pagos com as parcelas do principal

* Cabe observar que a publicação do Acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento, que reformou a decisão sobre o resultado da AGC de 14/09/2020, ocorreu em 09/06/2021, ou seja, posteriormente à data estipulada para a quitação do saldo remanescente dos créditos trabalhistas. Nesse sentido, a Administradora Judicial questionou as Recuperandas sobre tal situação e até o protocolo desse RMA não obteve retorno. Desse modo, a Administradora Judicial solicita a intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos sobre os pagamentos dos credores trabalhistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Créditos Quirografários e ME/EPP de pequeno valor – Cláusula 6.2. e subsequentes do PRJ:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Qualificação dos credores quirografários e ME/EPP de pequeno valor	Cláusula 6.2.	Credores quirografários ou ME/EPP que detenham créditos cuja soma total não ultrapasse o valor de R$ 2.000,00	Credores quirografários ou ME/EPP que detenham créditos cuja soma total não ultrapasse o valor de R$ 6.000,00
Forma de pagamento dos créditos quirografários e ME/EPP de pequeno valor	Cláusula 6.2.1.	Pagamento integral em 6 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 dias da homologação do PRJ	Pagamento integral em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 dias da homologação do Aditivo
Possibilidade de redução voluntária de créditos superiores a R$ 6.000,00	Cláusula 6.2.5. adicionada pelo Aditivo	-	Possibilidade de redução voluntária de créditos ME/EPP superiores a R$ 6.000,00 para esse limite, com consequente perdão e quitação do saldo a maior, e pagamento conforme a Cláusula 6.2.1.

➢ **Calendário de pagamento:**

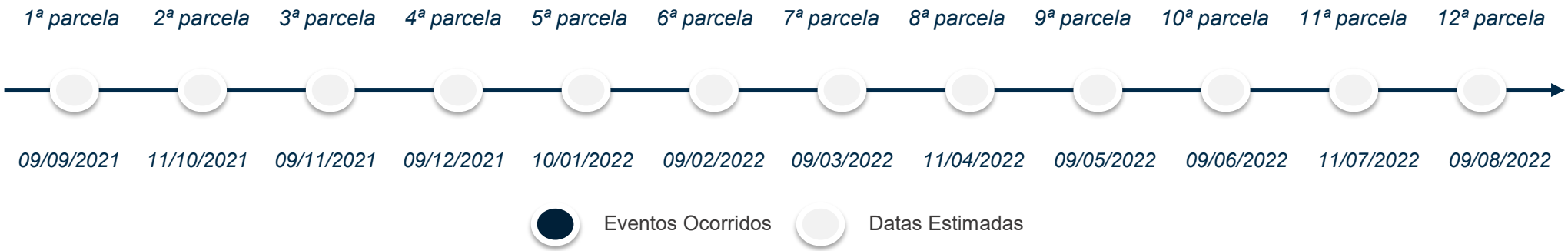

Grupo Cultura| RMA de dezembro de 2020 até fevereiro de 2021.

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores Operacionais Incentivadores – Cláusula 6.3. e subsequentes do PRJ:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Qualificação dos credores operacionais incentivadores	Cláusula 6.3.1.	Credores com contrato de locação firmado com o Grupo Cultura que reduziram o valor do aluguel e os credores prestadores de serviço que reduziram o valor dos contratos por no mínimo 2 anos	Credores com contrato de locação firmado com o Grupo Cultura à época da homologação do Aditivo ou que concordem com a rescisão parcial de seus contratos de locação se necessário, e os credores prestadores de serviço que concordem em reduzir o valor dos contratos por no mínimo 2 anos após a homologação do Aditivo e que não tenham interrompido a prestação de serviços entre a data do pedido de RJ e a data da homologação do Aditivo
Deságio sobre os créditos	Cláusula 6.3.3.	Deságio de 30% sobre o valor do principal	Para os créditos de credores ME/EPP e quirografários já anteriormente qualificados como operacionais incentivadores incidirá deságio de 20% sobre o valor novado pelo PRJ, e deságio de 80% para créditos de credores quirografários que não estivessem anteriormente qualificados nessa classe
Forma de pagamento do saldo remanescente	Cláusula 6.3.4.	Pagamento em 20 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 5% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 1 ano de carência contado da homologação do PRJ	Pagamento em 60 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 1,66% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores Operacionais Incentivadores – Cláusula 6.3. e subsequentes do PRJ (cont.):**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Correção monetária e juros aplicáveis sobre o saldo remanescente	Cláusula 6.3.5.	Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal	Sobre o saldo remanescente, incidirão juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal
Possibilidade de aderência ao critério de aplicação de juros e correção monetária do PRJ	Cláusula 6.3.5.1. adicionada pelo Aditivo	-	Os credores operacionais incentivadores poderão optar pela aplicação de juros e correção monetária conforme previsto no PRJ, isto é, TR + 1% a.a., a partir da homologação do Aditivo

➢ **Calendário de pagamento até 2026:**

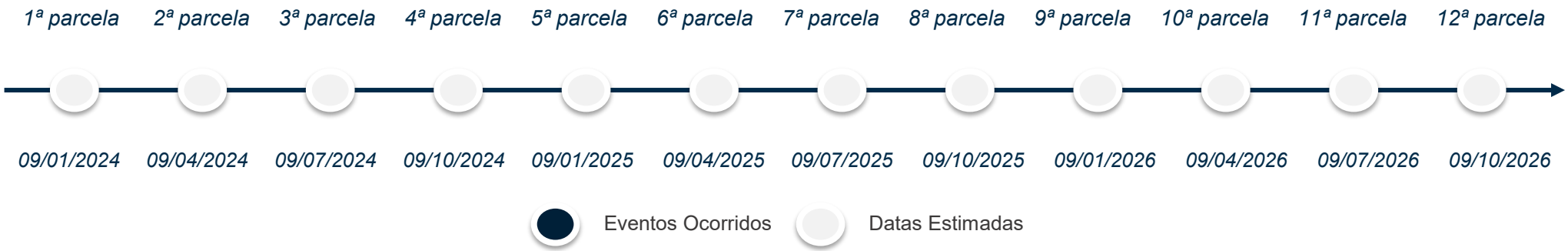

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – Cláusula 6.6. e subsequentes do PRJ:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Deságio sobre os créditos	Cláusula 6.6.3.	Deságio de 25% sobre o valor do principal	Deságio de 80% sobre o valor do principal novado pelo PRJ
Forma de pagamento do saldo remanescente	Cláusula 6.6.4.	Pagamento em 48 parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao período de 2 anos de carência contados da homologação do PRJ	Pagamento em 30 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 3,33% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo
Correção monetária e juros aplicáveis sobre o saldo remanescente	Cláusula 6.6.5.	Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal	Sobre o saldo remanescente, incidirão juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal

➢ **Calendário de pagamento até 2026:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – Cláusula 6.7. e subsequentes do PRJ:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Forma de pagamento do saldo remanescente	Cláusula 6.7.3.	Os créditos não sofrerão deságio e o pagamento ocorrerá em 48 parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao período de 2 anos de carência contados da homologação do PRJ	Os créditos sofrerão deságio de 70% sobre o valor do principal novado pelo PRJ e o saldo remanescente será pago em 21 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 4,76% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo
Correção monetária e juros aplicáveis sobre o saldo remanescente	Cláusula 6.7.4.	Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal	Sobre o saldo remanescente, incidirão juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal

➢ **Calendário de pagamento até 2026:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores Fornecedores Incentivadores 3 – Cláusula 6.7.A. e subsequentes adicionadas pelo Aditivo:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Qualificação dos credores fornecedores incentivadores 3	Cláusula 6.7.A.1. adicionada pelo Aditivo	-	Credores quirografários e ME/EPP, que estejam ou não qualificados como credores fornecedores incentivadores 1 ou 2, que se comprometam a iniciar e/ou manter fornecimento contínuo de produtos essenciais, e que se comprometam a manter, durante pelo menos 18 meses da homologação do Aditivo, os níveis de estoque do Grupo Cultura em volume correspondente à cobertura de vendas por um período de no mínimo 90 dias
Deságio sobre os créditos	Cláusula 6.7.A.3. adicionada pelo Aditivo	-	Deságio de 30% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor ME/EPP ou credor quirografário anteriormente qualificado como credor fornecedor incentivador 1 ou 2, e deságio de 60% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor anteriormente qualificado como quirografário regular
Forma de pagamento do saldo remanescente	Cláusula 6.7.A.3.1. adicionada pelo Aditivo	-	Pagamento em 70 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 1,428% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores Fornecedores Incentivadores 3 – Cláusula 6.7.A. e subsequentes adicionadas pelo Aditivo (cont.):**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Correção monetária e juros aplicáveis sobre o saldo remanescente	Cláusula 6.7.A.4. adicionada pelo Aditivo	-	Sobre o saldo remanescente, incidirão juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal

➢ **Calendário de pagamento até 2026:**

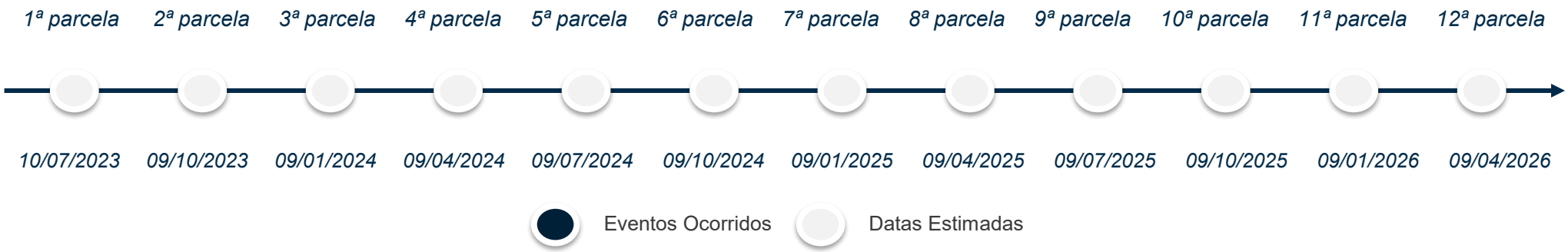

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores Quirografários – Cláusula 6.9. e subsequentes do PRJ:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Forma de pagamento dos créditos quirografários	Cláusulas 6.9.1. e 6.9.2.	Deságio de 70% caso o Grupo Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7. e o saldo remanescente será pago em 48 parcelas trimestrais, com início no 15º dia útil do mês seguinte ao período de 2 anos de carência contados da homologação do PRJ	O montante equivalente a 10% do crédito quirografário será pago em 45 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 2,22% do principal, com início no 15º dia útil do mês seguinte ao período de carência de 36 meses da homologação do Aditivo
Correção monetária e juros aplicáveis sobre o saldo remanescente	Cláusula 6.9.3.	Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal	Sobre o saldo remanescente, incidirão juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores Quirografários – Cláusula 6.9. e subsequentes do PRJ (cont.):**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Bônus de adimplência	Nova cláusula 6.9.3. adicionada pelo Aditivo*	-	Com o progresso no cumprimento do Plano, o montante equivalente a 90% do crédito quirografário será objeto de amortização progressiva até a data das amortizações parciais, paga junto às parcelas, até o limite de 90% do crédito**

* Com o Aditivo ao PRJ, as cláusulas que tratam dos créditos quirografários foram reorganizadas, e as cláusulas referentes ao deságio e pagamento dos créditos foram condensadas numa só, o que permitiu a realocação da cláusula 6.9.3. para a exposição do Bônus de adimplência.

** Caso a Livraria Cultura, na data do pagamento de alguma parcela, esteja inadimplente em relação a qualquer obrigação do PRJ ou do Aditivo, perderá o direito ao bônus de adimplência incidente naquela data, devendo o respectivo valor ser acrescido ao saldo remanescente e incluído no cálculo do valor das parcelas futuras.

➢ **Calendário de pagamento até 2027:**

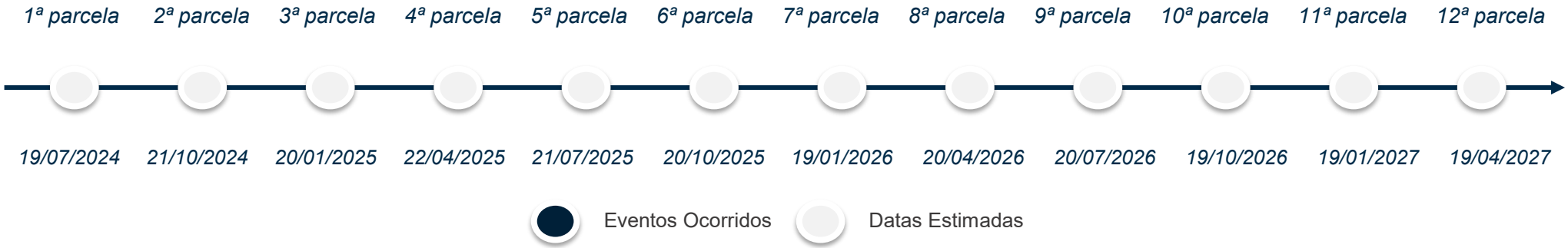

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Credores ME/EPP – Cláusula 6.10. e subsequentes do PRJ:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Deságio sobre os créditos	Cláusula 6.10.1.	Deságio de 50% sobre o valor do principal	Deságio de 50% sobre o valor novado pelo PRJ
Forma de pagamento dos créditos ME/EPP	Cláusula 6.10.2.	Pagamento em 20 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 5% do principal, com início no mês seguinte ao período de 1 ano de carência contado da homologação do PRJ	Pagamento em 15 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 6,67% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 12 meses de carência contados da homologação do Aditivo
Correção monetária e juros aplicáveis sobre o saldo remanescente	Cláusula 6.10.3.	Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal	Sobre o saldo remanescente, incidirão juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo. No período de carência, os juros serão incorporados ao principal e, posteriormente, serão pagos juntamente com as parcelas de principal

➢ **Calendário de pagamento até 2025:**

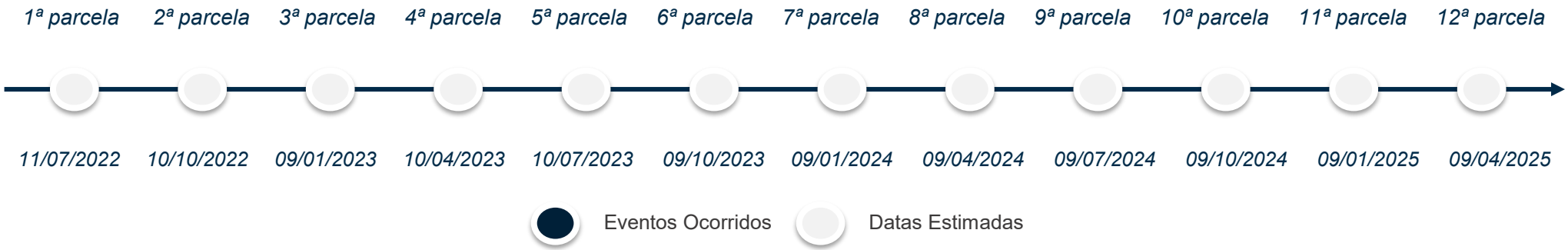

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Comparativo entre o NPRJ e o Aditivo ao PRJ (cont.)

Principais alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➢ **Mecanismo de antecipação para Credores Fornecedores Incentivadores 1, 2 e 3* – Cláusula 6.8. e subsequentes do PRJ:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1, 2 e 3	Cláusulas 6.8., 6.8.1. e 6.8.2.	Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19, o credor receberá 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela, 60 dias após da homologação do PRJ. Para novos fornecimentos de março/19 em diante, receberá o 5% do valor do produto fornecido em uma única parcela, no 15º dia útil do mês seguinte ao mês em que ocorrer o novo fornecimento	Exclusão do mecanismo de antecipação previsto na Cláusula 6.8. e subsequentes, de modo que passam a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo

➢ **Mecanismo de adesão de credores extraconcursais adicionado pelo Aditivo:**

Evento	Cláusula no PRJ	PRJ	Aditivo ao PRJ
Mecanismo de adesão de credores extraconcursais	-	-	Qualquer credor extraconcursal poderá sujeitar seu crédito aos efeitos da recuperação judicial, fazendo com que seja pago de acordo com os termos do PRJ e do Aditivo, na classes e formas de pagamento que se mostrarem aplicáveis

*A subclasse de credor fornecedor incentivador 3 surgiu no aditivo ao PRJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Anexos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Lojas em Funcionamento - 2021

São Paulo

Bela Vista

Livraria Cultura - Conjunto Nacional

Avenida Paulista, 2.073 Bela Vista - 01311-940
São Paulo - SP
Abrir no Google Maps

Tel 55 11 3170-4033
Whatsapp 11 95040-5260

Horário de funcionamento

Segunda à Sábado	Domingo	Feriado
Das 10h às 20h	Das 14h às 20h	Das 14h às 20h

Jardim Paulistano

Livraria Cultura - Shopping Iguatemi São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.232 - Piso 3
Jardim Paulistano - 01489-900 São Paulo - SP
Abrir no Google Maps

Tel 55 11 3030-3310
Whatsapp 11 95023-7658

Horário de funcionamento

Segunda à sábado	Domingo	Feriado
Das 10h às 21h	Das 14h às 20h	14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Lojas em Funcionamento - 2021

Recife

Pina

Livraria Cultura - Shopping RioMar

Avenida República do Líbano, 251 Pina - 51110-160 Recife - PE
Abrir no Google Maps

Tel 81 3995- 0125
Whatsapp 11 95023-3452

Horário de funcionamento

Segunda à Sexta	Sábado e Domingo	Feriados
Das 10h às 20h	Temporariamente Fechado	Temporariamente Fechado

Salvador

Caminho das Árvores

Livraria Cultura - Salvador Shopping

Avenida Tancredo Neves, 2.915 - Piso 2 Caminho das Árvores - 41820-910 Salvador - BA
Abrir no Google Maps

Tel 71 3505-9050
Whatsapp: 11 97349-9520

Horário de funcionamento

Segunda à quinta	Sexta e sábado	Domingo
Das 10h às 21h	Das 10h às 19h	Das 12h às 19h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Lojas em Funcionamento - 2021

Fortaleza

Papicu

LIVRARIA CULTURA - FORTALEZA SHOPPING RIOMAR

Avenida Desembargador Lauro Nogueira, 1500 - Papicu - 60176-065 Fortaleza - CE
Abrir no Google Maps

Tel 85 3995-0122
Whatsapp 11 96852-6642

Horário de funcionamento

Segunda à sábado	Domingo	Feriados
Das 12h às 22h	Das 13h às 21h	Das 13h às 21h

Porto Alegre

Passo d'Areia

Livraria Cultura - Bourbon Shopping Country

Avenida Túlio de Rose, 80 - Piso 2 - Loja 302
Passo d'Areia - 91340-110 Porto Alegre - RS
Abrir no Google Maps

Tel 55 51 3028-4033
Whatsapp 11 96852-7150

Horário de funcionamento

Segunda à sábado	Domingos	Feriados
Das 10h às 22h	Das 14h às 20h	Das 14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Honorários do Administrador Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

Honorários do Administrador Judicial

Mês	Parcelas	Pagtos.	Saldo em Aberto
Nov/18	R$ 80,000	R$ 80,000	R$ 0
Dez/18	R$ 80,000	R$ 80,000	R$ 0
Jan/19	R$ 80,000	R$ 80,000	R$ 0
Fev/19	R$ 80,000	R$ 80,000	R$ 0
Mar/19	R$ 80,000	R$ 80,000	R$ 0
Abr/19	R$ 80,000	R$ 80,000	R$ 0
Mai/19	R$ 120,000	R$ 120,000	R$ 0
Jun/19	R$ 120,000	R$ 120,000	R$ 0
Jul/19	R$ 120,000	R$ 120,000	R$ 0
Aug/19	R$ 120,000	R$ 120,000	R$ 0
Set/19	R$ 120,000	R$ 120,000	R$ 0
Out/19	R$ 120,000	R$ 120,000	R$ 0
Nov/19	R$ 100,000	R$ 100,000	R$ 0
Dez/19	R$ 100,000	R$ 100,000	R$ 0
Jan/20	R$ 100,000	R$ 100,000	R$ 0
Fev/20	R$ 100,000	R$ 100,000	R$ 0
Mar/20	R$ 100,000	R$ 100,000	R$ 0
Abr/20*	*R$ 50,000*	R$ 50,000	R$ 0
Mai/20*	*R$ 50,000*	R$ 50,000	R$ 0
Jun/20*	*R$ 50,000*	R$ 50,000	R$ 0
Jul/20*	*R$ 50,000*	R$ 50,000	R$ 0
Ago/20*	*R$ 200,000*	R$ 200,000	R$ 0
Set/20*	*R$ 200,000*	R$ 50,250	-R$ 149,750
Out/20	R$ 100,000	R$ 0	-R$ 100,000
Nov/20	R$ 100,000	R$ 0	-R$ 100,000
Dez/20	R$ 100,000	R$ 0	-R$ 100,000
Jan/21	R$ 100,000	R$ 0	-R$ 100,000
Fev/21	R$ 100,000	R$ 0	-R$ 100,000
Mar/21	R$ 100,000	R$ 0	-R$ 100,000
Abr/21	R$ 100,000	R$ 0	-R$ 100,000
TOTAL	**R$ 3,000,000**	**R$ 2,150,250**	**-R$ 849,750**

- Conforme decisão de fls. 16.717, os honorários da Administradora Judicial foram arbitrados em R$ 3 MM, em 30 parcelas.
- Desde set/20 as parcelas não estão sendo pagas, perfazendo um valor em aberto de R$ 849.750,00 em abr/21, quando se completou o prazo de 30 parcelas.
- Em caráter excepcional, no período de abr/20 até set/20, as Recuperandas diminuíram o valor das parcelas em função da pandemia da COVID-19, diferindo o pagamento de seu saldo.
- Até o momento os pagamentos permanecem pendentes e a Administradora Judicial já solicitou a sua regularização, sendo que a Recuperanda até o momento permanece inadimplente.

Grupo Cultura| RMA de dezembro de 2020 até fevereiro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®, A&M® and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 16:51 , sob o número WJMJ21409795659 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B1B7DC5.